

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

ERIKA FERREIRA FLORIANO

**JUVENTUDE COMO PAUTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS:
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO JUVENIL**

CURITIBA

2017

F635j
2017 Floriano, Erika Ferreira
Juventude como pauta de promoção dos Direitos Humanos: políticas
públicas de trabalho e qualificação juvenil / Erika Ferreira Floriano ; orientador:
Cezar Bueno de Lima. – 2017.
92 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná,
Curitiba, 2017
Bibliografia: f. 84-92

1. Direitos humanos. 2. Igualdade. 3. Juventude. 4. Políticas públicas.
5. Mercado de trabalho I. Lima, Cezar Bueno de. II. Pontifícia Universidade
Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e
Políticas Públicas. III. Título.

CDD 20. ed. – 323.4

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central

ERIKA FERREIRA FLORIANO

**JUVENTUDE COMO PAUTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS:
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO JUVENIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas. Área de concentração: Políticas Públicas e Educação em Direitos Humanos, da Escola de Educação e Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Cezar Bueno de Lima

CURITIBA

2017

ERIKA FERREIRA FLORIANO

**JUVENTUDE COMO PAUTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS:
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO JUVENIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas. Área de concentração Políticas Públicas e Educação em Direitos Humanos, da Escola de Educação e Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor Dr. Cezar Bueno de Lima
PUCPR

Professora Dra. Mirian Célia Castellain Guebert
PUCPR

Professor Dr. Eduardo Gomes

Curitiba, ____ de novembro de 2017



Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Escola de Educação e Humanidades
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas
Stricto Sensu

PUCPR ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 014/2017
GRUPO MARISTA

DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE

ERIKA FERREIRA FLORIANO

Aos vinte e sete dias, do mês de novembro de dois mil e dezessete, às onze horas reuniu-se na Sala Três - Segundo Andar da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a banca examinadora constituída pelos professores: Cezar Bueno de Lima, Mirian Célia Castellain Guebert e Eduardo Biacchi Gomes, para examinar a dissertação da candidata Erika Ferreira Floriano, ingressante no programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, no segundo semestre de dois mil e quinze. Área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas -Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Educação em Direitos Humanos. A mestranda apresentou a dissertação intitulada: JUVENTUDE COMO PAUTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO JUVENIL. A Candidata fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, a Candidata foi aprovada pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 11 h 05 min. Para Constar, lavrou-se presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

Prof. Dr. Cezar Bueno de Lima

Presidente/Orientador.

Profª. Drª. Mirian Célia Castellain Guebert

Convidada Interna

Prof. Dr. Eduardo Biacchi Gomes

Convidado Externo

CIENTE

Profª. Drª. Maria Cecília Barreto Amorim Pilla

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos humanos e Políticas Públicas
Stricto Sensu – PPGDH PUCPR



Aos meus pais, Lindamir e Nilton que não
mediram esforços nessa etapa e nas
demais jornadas que percorremos juntos.

“Eu vejo na TV o que eles falam sobre o jovem não é sério. O jovem no Brasil nunca é levado a sério”.

(Alexandre Abrao; Carlos Duarte; Liliane Carvalho; Renato Peres)

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Lindamir e Nilton, pelo apoio incondicional ao longo da minha formação e ao meu companheiro Thiago.

Aos mestres que compartilharam seus conhecimentos e, em especial, ao meu orientador Prof^o. Dr. Cezar Bueno de Lima por me aceitar como orientanda em meu primeiro ano de graduação, por continuarmos essa parceria em outros trabalhos e nessa dissertação. À Prof^a. Ms. Silmara Aibes dos Santos pelos ensinamentos, reflexões e conselhos durante meus estágios na graduação que muito me incentivaram e ajudaram na trajetória para o mestrado. Aos Prof^o. Dr. Eduardo Gomes e Prof^a. Dr^a. Mirian Célia Castellain Guebert pelas contribuições.

Aos colegas de mestrado em especial à Francisca, Manuela e Mariana pelas experiências e momentos partilhados.

Agradeço aos amigos Caroline, Cecília e Denise pelo incentivo, em especial à Ana Carolina, Arthur, Gabriela, Giovanna, Letícia e Maria que em minha caminhada paralela ao mestrado como futura economista se fizeram presente em vários momentos e nunca lhes faltaram palavras de motivação.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANTDJ	Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude
BSM	Plano Brasil sem Miséria
BPC	Benefício de Prestação Continuada
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ISBN	<i>International Standard Book Number</i>
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIJ	Organização Ibero-Americana de Juventude
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PREJAL	Projeto de Promoção do Emprego de Jovens na América Latina
ProJovem	Programa Nacional de Inclusão dos Jovens
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PUCPR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

RESUMO

Essa dissertação se propõe a debater a relação entre trabalho decente e educação no Brasil nos últimos dez anos. Para tanto se reconhece nessa dissertação que os Direitos Humanos são o conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e ambientais; Uma vez afirmado que os direitos devem ser garantidos pelo Estado, se analisa nesta dissertação às políticas voltadas à efetivação de tais direitos. Em consonância com a área de concentração de Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas do Programa de Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas, essa pesquisa se refere à qualificação da juventude no mercado de trabalho e a análise dessas sob a perspectiva dos Direitos Humanos, discutindo igualdade de acesso dos jovens à educação e qual o papel do Estado na formulação e efetivação de Políticas Públicas na economia financeirizada. Optou-se pela pesquisa qualitativa, aqui encarada enquanto pesquisa aplicada, uma vez que possui interesse prático na resolução de situações reais. É descritiva e interdisciplinar, utilizando como instrumental pesquisa bibliográfica e documental. Na tentativa de debater o papel do Estado na formulação de Políticas Públicas de trabalho, a dissertação se organiza em três pontos de debate: o advento da juventude enquanto pauta dos Direitos Humanos; a questão da igualdade e a garantia dos Direitos Humanos nas sociedades contemporâneas e, por último, a juventude como pauta de interesse das Políticas Públicas de inclusão no mercado de trabalho. Para tanto, se faz necessário definir o papel do Estado na garantia da igualdade, assim como discutir de qual igualdade aqui se fala. A igualdade será tratada, primeiramente, na concepção de Giddens (1999) e, posteriormente, a relação entre igualdade e Direitos Humanos a partir de Piovesan (2014). Com a definição de igualdade e sua relação com o Estado, será abordado o papel das Políticas Públicas na efetividade dos Direitos Humanos, a discussão se dará por meio dos documentos “Atlas da Violência 2017; “Estatuto da organização Ibero-Americana de Juventude”(2016); “Cadernos de Estudo: Desenvolvimento Social em Debate” (2014); “Relatório trabalho decente e juventude” (2009); “Agenda nacional de trabalho decente para a Juventude” (2011); além das Resoluções da ONU para a Juventude e das propostas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Igualdade; Juventude; Políticas Públicas; Trabalho Decente

ABSTRACT

This dissertation proposes to discuss the relationship between decent work and education in Brazil in the last ten years. This dissertation recognizes that human rights are the set of civil, political, social, economic and environmental rights; Once affirmed that the rights should be secured by the state, the analysis of this dissertation on the policies for the effect of such rights should be reviewed. In line with the area of concentration of human rights, ethics and public policies of the Masters program in Human rights and public policy, this research focused on the qualification of youth in the labour market and the analysis of these under the perspective of rights Human beings, discussing equality of access for young people to education and the role of the State in formulating and effective public policy in the economy. It was opted for qualitative research, here faced as applied research, since it has practical interest in solving real situations. It is descriptive and interdisciplinary, using as instrumental bibliographical and documentary research. In an attempt to discuss the role of the State in formulating public policy work, this work is organised in three points of debate: the advent of youth as a human rights agenda; The question of equality and guarantee of human rights in contemporary societies and, ultimately, youth as the agenda of interest of public inclusion policies in the labour market. For this, it is necessary to define the role of the State in ensuring equality, as well as discussing what equality here is speaking. Equality will be treated primarily in the conception of Giddens (1999) and subsequently the relationship between equality and human rights from Piovesan (2014). With the definition of equality and its relationship with the State, the role of public policies in the effectiveness of human rights, the discussion will be dealt with through the documents “Atlas da Violência 2017”(2017); “Estatuto da organização Ibero-Americana de Juventude”(2016); “Cadernos de Estudo: Desenvolvimento Social em Debate” (2014); “Relatório trabalho decente e juventude” (2009); “Agenda nacional de trabalho decente para a Juventude” (2011); In addition to the UN Resolutions for youth and the proposals of the national programme for access to technical education.

Keywords: Human Rights; Equality; Youth; Public Policies; Decent Work.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Taxa de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões - 2014.....	49
Gráfico 2 - Percentual de Jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola, por tipo de atividade na semana de referência, segundo as Grandes Regiões - 2005/2015.....	56
Quadro 1 - Principais documentos elaborados para a efetivação dos Direitos Humanos de 1779 a 1948	27

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 O ADVENTO DA JUVENTUDE COMO PAUTA NORMATIVA DOS DIREITOS HUMANOS.....	19
1.1 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS DA JUVENTUDE.....	20
1.2 GERAÇÕES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS	30
1.3 A JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA: COMPORTAMENTO E TENDÊNCIAS.....	41
1.4 ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO JOVEM BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO.....	50
1.4.1 Juventude brasileira e violência	50
1.4.2 Juventude brasileira e escolarização.....	53
2 A CONTRIBUIÇÃO DA DEMOCRACIA PARA A IGUALDADE E A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS JUVENIS NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS.....	59
2.1 ATRIBUIÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTATAIS NO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	64
3 A JUVENTUDE ENQUANTO PAUTA DE INTERESSE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO	71
3.1 BRASIL: INICIATIVAS E DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS JUVENIS DE INCLUSÃO SOCIAL	75
3.1.1 Desafios do Pronatec e do Projovem enquanto políticas públicas de trabalho e qualificação juvenil.....	79
4 CONCLUSÃO.....	82

1. INTRODUÇÃO

Nesta dissertação a temática principal é a relação entre trabalho e educação juvenil desenvolvida no Brasil nos últimos dez anos. Para tanto é preciso destacar que educação e trabalho decente são, primeiramente, Direitos Humanos sociais; Para analisar as concepções acerca dos Direitos Humanos no século XXI é preciso considerar as alterações promovidas pelas lutas sociais historicamente. Apesar dos avanços nas formulações de bases mínimas de direitos universais, o debate sobre os Direitos Humanos é um desafio. Os Direitos Humanos são mais que normas em si mesmas, são também processos, resultados das lutas sociais para a conquista daquilo que se entende ser o único elemento ético, político e universal: a dignidade humana e como tal, não devem ser compreendidos como algo imposto.

A partir dos aspectos normativos, essa dissertação está voltada aos Direitos Humanos, enquanto direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais e a aplicação desses via Políticas Públicas voltadas à sua efetivação. Segue à área de concentração de Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, sendo pertencente à linha de pesquisa “Políticas Públicas e Educação em Direitos Humanos”. Busca articular a interpretação e análise de ações públicas, medidas legais e documentos internacionais acerca dos direitos ao trabalho e à educação para a juventude, além da constatação das consequências de tais encadeamentos nos modos de sociabilidade.

Ainda, no que se refere à produção do conhecimento científico, este é conexo à investigação metodológica, sendo necessário estabelecer procedimentos para que a pesquisa seja efetivada e validada. Para Pantton (1980), os dados qualitativos são descrições detalhadas de comportamentos, citações diretas de pessoas sobre suas

experiências, transcrições de entrevista e discursos e observação de interações entre indivíduos, grupos e organizações. Aqui se propõe uma pesquisa qualitativa.

Do ponto de vista teórico-metodológico a dissertação buscou, conforme escrevem Marconi & Lakatos (2008), trazer contribuições à discussão de problemas, portanto na tentativa de debater o papel do Estado na formulação de Políticas Públicas de trabalho e qualificação. Uma vez que essa é uma pesquisa documental, a discussão se deu por meio dos documentos “Atlas da Violência 2017”(2017); “Estatuto da organização Ibero-Americana de Juventude”(2016); “Cadernos de Estudo: Desenvolvimento Social em Debate” (2014); “Relatório trabalho decente e juventude” (2009); “Agenda nacional de trabalho decente para a Juventude” (2011); além das Resoluções da ONU para a Juventude e das propostas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (2011).

De acordo com a classificação de Marconi & Lakatos (2008 apud Ander-Egg 1978) tipifica-se essa pesquisa enquanto pesquisa aplicada, uma vez que possui interesse prático na análise de situações reais. Para Marconi & Lakatos (2008 apud Best 1972) essa é uma pesquisa interdisciplinar visto que a ocorrência examinada permeia diversos campos de estudo tal como a Sociologia, Ciência Política e a Economia Política. Esse trabalho é uma pesquisa qualitativa e de natureza descritiva, com predominância de análises dissertativas.

Os dados a serem averiguados, assim como o indicado por Marconi & Lakatos (2008), fundamentam-se em conhecimentos anterior, a exemplo dos dados processados pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome e pelo Ministério da Educação apresentados nos Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate (2014). Ainda segundo as autoras, pode-se categorizar essas fontes como documentos escritos com subclassificação enquanto documentos oficiais.

Além do uso de documentos oficiais, foi igualmente empregada a pesquisa bibliográfica. De acordo com Marconi & Lakatos a pesquisa bibliográfica abarca

publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico além de comunicações orais. Aqui a consulta se limitou às publicações: livros, pesquisas, documentos nacionais e internacionais. Essa pesquisa por objetivo a identificação de Políticas Públicas voltadas à qualificação da juventude no mercado de trabalho e a análise dessas sob a perspectiva dos Direitos Humanos, pretendeu discutir a igualdade de acesso dos jovens à educação e o papel do Estado na formulação e efetivação das Políticas Públicas referentes à essa temática.

Para tanto, o trabalho se organiza em três eixos de debate: primeiramente a juventude enquanto pauta normativa dos Direitos Humanos juvenis; a questão da igualdade e a garantia dos Direitos Humanos juvenis nas sociedades contemporâneas; e, por fim, a juventude enquanto pauta de interesse das Políticas Públicas de inclusão no mercado de trabalho.

No primeiro capítulo retrata-se a juventude enquanto pauta normativa dos Direitos Humanos. Inicialmente se estabelece que o trabalho partiu da perspectiva socialista de Direitos Humanos em uma abordagem a partir do Teoria Crítica, segundo Ruiz (2014) tal vertente reconhece a satisfação das necessidades do indivíduo incluso em uma conjuntura histórico-social em determinada conjuntura política. Após o relato da construção histórica dos Direitos Humanos, o capítulo também abordou a caracterização do jovem brasileiro contemporâneo; Para a construção do panorama jovem brasileiro, foram tratados os temas violência e educação em subcapítulos.

Para responder aos questionamentos no segundo capítulo estão discutidos os aspectos da igualdade de acesso à educação de jovens trabalhadores em comparação aos não-trabalhadores. Para abordar a juventude enquanto pauta dos Direitos Humanos se fez necessário definir o papel do Estado e o papel do mesmo na garantia da igualdade, assim como discutir de qual igualdade aqui se fala. A

igualdade foi tratada, primeiramente, na concepção de Giddens (1999) e, posteriormente, a relação entre igualdade e Direitos Humanos a partir de Piovesan (2014).

Por fim o terceiro e último capítulo abordou o “Relatório Trabalho Decente e Juventude no Brasil” (2006) e a “Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (2011), assim como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

A dissertação tratou o “Relatório Trabalho Decente e Juventude no Brasil” (2006) e a “Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (2011) de forma comparativa, com o objetivo de estabelecer se as propostas internacional e nacional, respectivamente, estão alinhadas.

O “Relatório Trabalho Decente e Juventude no Brasil” é um estudo inédito da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que pretende expor as dificuldades dos jovens de 15 a 24 anos no mercado de trabalho. O Relatório foi elaborado no contexto do Projeto de Promoção do Emprego de Jovens na América Latina (PREJAL/ OIT). Segundo a OIT, parte significativa da juventude brasileira encontra dificuldades para seu ingresso no mercado de trabalho em boas colocações. No geral a inserção do jovem no mercado de trabalho é precária, dificultando a construção de trajetórias de trabalho digno. São provas disso as altas taxas de desemprego e de informalidade, os baixos níveis de rendimento e de proteção social. Segundo dados da OIT, os jovens brasileiros têm taxa de desocupação e informalidade acima da média mundial ainda possuindo níveis de rendimento inferiores a média.

No caso da “Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude” sua função é a contribuição para a promoção do trabalho decente dos jovens no Brasil. Apresentado em julho de 2011 pelo Subcomitê de Trabalho Decente e Juventude do antigo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Secretaria Nacional de Juventude,

conta com o apoio técnico da OIT, podendo ser vista enquanto ação governamental para a implementação das medidas sugeridas pela OIT .

Há outras Agendas no país voltadas ao trabalho decente da juventude, de formulação estadual e municipal. Porém aqui a análise será focada na Agenda Nacional em comparação com o “Relatório Trabalho Decente e Juventude no Brasil”, no intuito de identificar se o país responde às convenções internacionais, das quais é signatário, acerca dos direitos da juventude ao trabalho digno. Além de identificar qual a situação dos jovens no Brasil no que se refere à acesso ao ensino técnico e qualificação para o mercado de trabalho e inclusão desses no mercado de trabalho em boas colocações.

Existem várias críticas passíveis de serem formuladas às proposições do governo Dilma Rousseff (2011 a 2014), porém deve-se considerar a relevância da política nacional de inovação, a qual inclui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec). É necessário investigar esse mecanismo entre Estado e Mercado, no que se refere a real inclusão das classes sociais financeiramente empobrecidas, mais fragilizadas pela dificuldade de acesso à educação e trabalho de qualidade. No que se refere ao contexto institucional, as políticas de trabalho e qualificação da juventude tentam inibir o aumento da criminalização, analfabetismo, pobreza e desigualdade, porém apenas de modo superficial acarretando na flexibilização dos direitos sociais.

1. DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE COMO PAUTA NORMATIVA DE TAIS DIREITOS

“Os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, sem distinção de nacionalidade, lugar de residência, sexo, origem nacional ou étnica, cor, religião, língua ou qualquer outra condição; são considerados inter-relacionados, interdependentes e indivisíveis”

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Art 2º.

Há várias linhas de estudo em Direitos Humanos, para debater o tema é preciso considerar a partir de qual perspectiva analítica isso será realizado.

Ruiz (2014) elenca em sua obra as diferentes concepções vigentes no debate do tema, algumas serão aqui comentadas para embasar os pontos de análise.

O autor aponta a concepção reacionária de Direitos Humanos, a qual acredita que esses não devam ser universalizados, pois os bens seriam escassos e deveriam ser concentrados em apenas uma parte da população para a continuidade da espécie humana. As suposições afirmadas por essa vertente já ocorrem a exemplo da concentração de renda e riqueza, ideias já enraizadas no senso comum.

A concepção liberal foca prioritariamente nos direitos civis e políticos, em especial no que diz respeito à propriedade privada. Essa interpretação surge como crítica que a burguesia revolucionária, sobretudo, a francesa, apresentava ao modo de produção feudal da sociedade. Vertente extremamente criticada por Marx e outros autores marxistas, pela afirmação da dominação e da exploração de classes como natural.

Em terceiro lugar, a concepção socialista de Direitos Humanos, resumidamente, surge da crítica marxista à concepção liberal nos séculos XIX e XX, com questionamentos acerca do individualismo capitalista e os reflexos disso nas conquistas sociais. Em uma concepção dialética, compreende-se que os direitos

sociais e os direitos humanos são inter-relacionados, incorporados à ideia de satisfação das necessidades e produto da construção histórica-social.

É a partir da terceira vertente de reconhecimento e satisfação das necessidades do indivíduo que se constrói o debate, sendo o sujeito incluso em um contexto histórico-social e em determinada conjuntura política. Como pode ser notado ao longo do capítulo, apresenta-se aqui uma abordagem dos Direitos Humanos a partir do espectro da Teoria Crítica, uma vez que os conceitos apresentados são vinculados às particularidades sócio-históricas, configurações do Estado e às relações entre classes.

1.1 A Construção histórica dos Direitos Humanos da juventude

Os Direitos Humanos se caracterizam enquanto tema transversal presente nas mais diversas dimensões da vida: economia, educação, habitação, política, saúde, sexualidade dentre tantas outras. Todas essas dimensões acabam por assumir determinadas características a partir da divisão da sociedade em classes e da apropriação do capital, sendo que as mudanças motivadas pelos Direitos Humanos criam novas perspectivas principalmente no intuito de combate às formas de discriminação e às origens estruturais dos problemas sociais.

Considera-se que os Direitos Humanos entremeiam a organização da vida; são a discussão de como são aplicados e do ideal de organização das sociedades, o trabalho, a reprodução social, o patrimônio cultural, a relação com o meio ambiente, a educação, às novas necessidades e as lutas. Segundo Ruiz (2014) o entendimento do que são os Direitos Humanos podem pertencer a ideais de sociedades distintas entre si. Seja a compreensão de que as sociedades não necessitam de prisões ou então o impulso para a criação de diferentes formas de controle, as mais diversas justificativas são criadas a partir de definições, por vezes contrastantes, para embasar determinada ordem econômica e política.

Para analisar e compreender as concepções acerca dos Direitos Humanos no século XXI, é preciso considerar as alterações promovidas pelas lutas sociais historicamente, os Direitos Humanos são tidos como produto das Revoluções Burguesas ocorridas nos Estados Unidos (1779) e na França (1786). Em ambos os casos, as revoluções se originaram no descontentamento da burguesia com a organização social do Estado.

Ao propor mudanças, a burguesia está centrada na ideia de acúmulo do capital, porém tempos revolucionários potencializam lutas e posteriormente essas são agregadas aos debates de algumas concepções sobre os direitos. Dessa forma, o debate acerca Direitos Humanos não são consequência única e exclusiva das Revoluções Burguesas, mesmo com a Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), pois tais documentos apenas afirmam a necessidade de alguns direitos, não sua efetivação. Como poderiam nesse momento os Direitos Humanos serem universais se não eram universalmente reconhecidos?

Ao referir-se ao contexto histórico, Hobsbawm (2014) afirma que o mundo em 1789, pode ser definido como um espaço geograficamente menor, pois seu território era desconhecido por completo. A população era menor do que a da atualidade, as condições climáticas e doenças endêmicas (tal qual a malária) contribuíam para a redução da população, além de restringir o acesso e ocupação de diversas faixas de território, sendo assim, a maioria das pessoas nasciam, viviam e morriam na mesma localidade. As informações se restringiam aos viajantes e às vias oficiais: Estado e Igreja.

Em um cenário predominantemente rural, existia o contraponto da situação agrária: a relação, muitas vezes, conflituosa entre os detentores das terras e os que as cultivavam. Além dessa problemática, a produção das colônias tanto europeias, quanto as americanas era predominantemente escravocrata. A partir dessa

contextualização, presume-se que a defesa da liberdade era extremamente restrita e de difícil acesso e materialização à maioria da população.

Em algumas localidades, como a Inglaterra, o desenvolvimento agrário passava pela transição em direção à agricultura capitalista, uma vez que o século XVIII foi marcado por forte expansão demográfica, pela urbanização florescente e a necessidade de inovação na agricultura. Segundo Hobsbawn (2014), as novas alternativas relativas à produção, ao comércio, à razão e à ciência, conhecidas como o período Iluminista, deram vazão a acontecimentos revolucionários.

Os desdobramentos das revoluções burguesas do século XVIII, a partir da perspectiva liberal, tendem a legitimar os direitos civis e políticos. Mesmo que seja demarcado o surgimento dos Direitos Humanos com as Revoluções Francesa e Inglesa, há formas particulares em cada sociedade e contexto histórico.

A discussão a respeito dos Direitos Humanos, não é apenas oriunda das revoluções burguesas, como já afirmado, mas sim de momentos anteriores que acabam por fundamentar o debate no período. As revoluções burguesas firmam um arcabouço ideológico que validou a norma.

Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), foi estabelecido que os direitos naturais são inalienáveis e “sagrados”, sendo a fundação de todo e qualquer governo. Um dos principais pontos da Declaração é a prescrição de que a soberania está na nação e não na figura do soberano, assim todos seriam iguais perante a lei, abrindo posições para o talento e para o mérito, eliminando os privilégios do nascimento. Tanto a Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776), quanto a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) partem da questão sobre a auto-evidência dos Direitos Humanos. As revoluções que obtiveram impacto político, tanto nos Estados Unidos quanto na França, provocaram debates e conflitos de interesses, seja em relação à inquietação popular nos meios urbanos, sejam em relação à permanência de privilégios acerca do

reconhecimento de direitos. No contexto francês, a inquietação popular buscava inibir os privilégios feudais. Para Sennett (2004) a noção de carreiras abertas ao talento, funcionou sem remeter à importância da origem ou descendência, ou seja, no sentido de qualquer pessoa poderia concorrer a uma vaga, sendo o único critério a recompensa para uma capacidade pessoal. Esta noção só passou a ser aceita no século XVII por pessoas da aristocracia e cortesãos, pois anteriormente a maioria dos cargos ocupados no governo, no exército ou na Igreja eram herdados. Com o final da Idade Média, a Igreja e a advocacia abriram espaço aos “novos homens” de origens burguesas, porém ainda com restrições. Demonstra-se assim a falta de igualdade no acesso a cargos no período.

Portanto, no que tange aos Direitos Humanos, o fato de um direito existir em declarações ou leis não faz com que esse direito seja efetivado, sua promoção ocorre através de lutas sociais, apenas dessa forma se torna reconhecido. Para diversos autores, os direitos se diferenciam das leis. Os direitos são universais, enquanto as leis são análogas aos costumes.

As declarações modernas de Direitos, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, França 1789, e a Declaração de Independência dos Estados Unidos, 1776, compreendem os direitos a partir do contratualismo liberal, reduzindo-os a liberdade, segurança e prosperidade. Neste período a ascendência do modelo liberal, baseado nas ideias de Locke, Montesquieu e Rousseau se faz diante do poder político absolutista. Surgem também os Direitos Humanos na tentativa de controlar a ação abusiva estatal, com a legalidade e respeito aos direitos fundamentais. Conforme Piovesan (2014, p.312) naquele momento “a não atuação do Estado significa liberdade”. Para Hobbes (2003), por exemplo, no Estado Civil os homens abdicam de sua liberdade em nome deste Estado que é o responsável por controlar e repreender visando abrandar os conflitos entre os seres humanos. Já Locke (2001) entende que o Estado Civil surge para preservar os direitos do que chama de Estado de Natureza, a partir disso compreende-se que, já que liberdade é um direito, também é preservada no Estado Civil. O Estado Civil, segundo

Rousseau (2007), com relação aos direitos, o instinto é substituído pela justiça criando a moralidade já que tem de usar da razão neste momento. A liberdade é limitada pela lei, o homem vive a liberdade moral na qual é senhor de si mesmo obedecendo à lei.

Ressalta-se que no Estado liberal os chamados direitos de natureza social não eram abrangidos, tal como a igualdade, sob perspectiva material e substantiva. Portanto, era preciso reavaliar a igualdade para que essa evolua de formal para material e substantiva. Para Piovesan (2014, p.312) a igualdade formal pode ser definida na frase “todos são iguais perante a lei”.

Segundo Ruiz (2014), a Guerra da Independência Estadunidense, também conhecida como Revolução Americana, tem em sua discussão a formulação da Declaração da Virgínia de 1776, o primeiro documento a firmar princípios democráticos na história política moderna. Reconhecendo os direitos inerentes a todo ser humano, compreendendo-os como inatos e oferecendo a todos condições política para a busca da felicidade. Ainda pode-se afirmar que o século XVIII é marcado por revoluções sociais, que levaram a crises nos regimes feudais e sistemas econômicos europeus, além das contestações políticas e movimentos demandando autonomia, a exemplo dos Estados Unidos.

As lutas sociais em diversas localidades, têm como destaque o reconhecimento dos direitos sociais enquanto Direitos Humanos, em especial as Revoluções Mexicana (1910) e Russa (1917) introduziram a noção de direitos sociais no campo dos direitos fundamentais. Algumas décadas mais tarde, a crueldade das duas grandes guerras mundiais impulsionou a expansão do processo de internacionalização dos Direitos Humanos.

Hobsbawm (2014) afirma que a Primeira e Segunda Guerras Mundiais foram importantes para o desenvolvimento internacional dos Direitos Humanos. Segundo o autor, com o término da Primeira Guerra, desenrolou-se a primeira tentativa de

acordo mínimo de convivência entre determinados Estados-Nação. A criação da Liga das Nações (1919-1945) a qual visava a resolução e contenção de conflitos, também o Protocolo de Genebra (1925) para proibir o uso de gases tóxicos em períodos de guerra. É válido ressaltar que após a Primeira Guerra Mundial houve o desmembramento de três impérios multinacionais: o austro-húngaro, o otomano e o russo. A nova conjuntura intensificou o debate acerca do tema das minorias linguísticas, étnicas e religiosas em Estados nacionais, as quais não estavam confortáveis com a organização da vida coletiva a partir do princípio de nacionalidade.

O período entre guerras também foi marcado pela contestação à democracia, ao Estado de direito e à relevância dos Direitos Humanos. Conforme Hobsbawm (1995), nessa conjuntura houveram fechamentos de fronteiras, seja por motivações econômicas seja pela xenofobia. Já no cenário da URSS e da Alemanha Nazista, são instituídas as motivações político-ideológicas. A resolução firmada após a Primeira Guerra, determinava pagamentos absurdos por parte da Alemanha, o que corroborou a intensa crise político-econômica e a ascensão do discurso nacionalista e fascista. O Tratado de Versalhes não cumpriu seu propósito, ocasionando nova desestabilidade internacional.

Com o surgimento da ONU (1945), em 1948 foram firmados a Declaração Universal dos Direitos Humanos e alguns pactos dentre os quais se reconhecia o trabalho como um direito assim como as greves e a associação sindical. A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada pela Assembleia Geral da ONU na Resolução 217-A (III) de 10 de dezembro de 1948 propõe uma nova concepção alterando a clássica lógica da Paz de Westfália (1648), a qual não atribui peso a povos e indivíduos. As agendas internas no plano internacional priorizavam a cidadania e a inclusão social que historicamente levaram à afirmação de direitos.

Antes da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) já existiam acordos internacionais que visavam reorganizar as relações entre os Estados-Nação, principalmente, em face da notória contradição entre as

perspectivas liberais e socialistas. A perspectiva liberal é demarcada nas afirmações dos direitos civis e políticos, na forma de declaração, presentes em 20 artigos; Já a perspectiva socialista é representada pelos direitos sociais presentes em 5 artigos.

Nos anos que se seguiram os debates tiveram continuidade na ONU, segundo documentos da própria organização. Em 1966 houve uma nova discussão acerca dos direitos civis e políticos em contrapartida dos direitos sociais, apesar dos intensos esforços do bloco socialista visando um novo pacto internacional de Direitos Humanos. Para Ruiz (2014) os direitos liberais se sobrepuseram em relação ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Essa nova conjuntura baseava-se na ideia de que os direitos civis e políticos seriam de pronta aplicação, enquanto direitos sociais, econômicos e culturais seriam de efetivação progressiva por parte dos Estados-Nação.

Os Direitos Humanos são frutos de pensamentos e relações, desse modo, escreve Ruiz (2014), podem ser violados, revertidos ou anulados. São produtos de lutas e convenção social, a cultura dos direitos humanos exige esforço político, vivência social autonomia e responsabilidade uma vez que não são fundamentos naturais.

A afirmação de direitos, mesmo sob o ponto de vista de pactos formalizados é fruto de lutas e mobilizações de trabalhadores que tinham a necessidade de permanecer no engajamento pela conquista de direitos, sendo que a juventude tem importante papel na luta e afirmação dos Direitos Humanos.

Em junho de 1941, por meio da Declaração do Palácio de St. James, vários governos esboçavam o desejo pela paz e pelo término dos conflitos das Guerras Mundiais. Nove governos se encontravam sediados em Londres devido às suas situações de exílio. O panorama era agravado pelos destroços que compunham a

paisagem da cidade, pois naquele momento a cidade já estava a quase dois anos sofrendo os efeitos da guerra.

De acordo com Hobsbawn (1995), com a predominância dos países do Eixo¹ por quase toda Europa, por consequência, o impedimento da chegada de artigos indispensáveis à sobrevivência da população, se buscou o estabelecimento de garantias para os anos pós-guerra. Em 12 de junho de 1941, os representantes da Gran Bretanha, Austrália, Canadá, Nova Zelândia, União da África do Sul e dos governos em exílio Bélgica, Tchecoslováquia, Grécia, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Polônia, Iugoslávia e da França se reuniram no Palácio de St. James e firmaram a Declaração.

Após alguns meses da publicação da Declaração do Palácio de St. James, o Eixo possuía um crescimento contínuo de seu poder, e após uma reunião do presidente estadunidense, Franklin Roosevelt, e o primeiro ministro do Reino Unido, Winston Churchill, surgiram novas medidas em prol de uma organização mundial. Os dois líderes emitiram uma declaração conjunta em agosto de 1941 conhecida como a Carta do Atlântico com o intuito de estabelecer uma organização mundial. O documento não era um tratado entre os dois governos, porém afirmava certos princípios comuns da política nacional desses países. O documento ficou conhecido como Carta do Atlântico, por ter sido firmado em alto mar no oceano Atlântico.

Em primeiro de janeiro de 1942, representantes de 26 nações contrárias aos países do Eixo pactuaram apoio à Declaração das Nações Unidas. Já em 1943, houveram as Conferências de Moscou e Teerã. A Conferência de Moscou foi uma série de doze encontros, entre os países Aliados² da Segunda Guerra Mundial, feita para corrigir as divergências entre a União Soviética e as demais potências aliadas.

¹ Segundo Hobsbawn (2015), os Países do Eixo eram aqueles que reuniam as ideologias autoritárias na Segunda Guerra Mundial, tal como o nazismo e o fascismo. São eles: Alemanha, Itália e Japão.

² Os Países Aliados era o grupo de países adversários dos Países do Eixo, liderados por Estados Unidos, Reino Unido e União Soviética.

Já a Conferência de Teerã foi o primeiro de uma série de acordos firmados entre a União Soviética, o Reino Unido e os Estados Unidos.

Em 1944 e 1945, outras propostas foram elaboradas nos encontros de Dumbarton Oaks e Ialta. A Conferência de Dumbarton Oaks foi o produto de uma série de encontros realizadas já ao fim da Segunda Guerra Mundial entre Estados Unidos, Reino Unido e União Soviética. A partir dos debates estabelecidos nessas conferências se desenhou o primeiro projeto do que viriam a ser as Nações Unidas. A Conferência de Ialta, também conhecida como Conferência de Crimeia, que reuniu em segredo os governos de União Soviética, Estados Unidos e Reino Unido com objetivo de deliberar o fim da Segunda Guerra Mundial e a estabilidade global no período pós guerra.

Tais acordos são fundamentais ao entendimento da organização mundial pós guerra. Diretrizes firmadas determinaram as zonas de influência e os blocos antagônicos do período conhecido como Guerra Fria³.

Concebida pelos representantes de 50 países presentes na Conferência sobre Organização Mundial, realizada em São Francisco (EUA) em 1945, a “Carta da ONU” foi o tratado que estabeleceu a criação das Nações Unidas.

Os documentos aqui elencados enquanto principais para a efetivação e desenvolvimento dos Direitos Humanos de 1779 a 1948 estão resumidos no quadro a seguir.

³ O termo Guerra Fria se refere a um conflito religioso ou entre países que não envolve ação militar direta, são desenvolvidas ações econômicas e políticas para o embate. No caso aqui apresentado, a Guerra Fria foi o período histórico de disputa estratégica e conflitos indiretos entre Estados Unidos E União Soviética.

Quadro 1 - Principais documentos elaborados para a efetivação dos Direitos Humanos de 1779 a 1948

Documento	Ano	Países Signatários	Resolução
Declaração de Independência dos Estados Unidos	1779	Estados Unidos da América	Documento no qual as Treze Colônias na América do Norte declararam sua independência da Grã-Bretanha, bem como justificativas para o ato.
Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão	1789	França	Documento culminante da Revolução Francesa, que define os direitos individuais e coletivos dos homens como universais.
Protocolo de Genebra	1925	162 países partes	Protocolo para a Proibição do uso em uma Guerra de Asfixiantes, Venenos ou outros Gases, e de Métodos Bacteriológicos.
Declaração do Palácio de St. James	1941	África do Sul; Austrália; Bélgica; Canadá; França; Gran Bretanha; Grécia; Iugoslávia; Luxemburgo; Noruega; Nova Zelândia; Países Baixos; Polônia.	Estabelecimento de garantias nos anos pós-guerra.
Carta do Atlântico	1941	Estados Unidos da América; Inglaterra.	Sugestão de novas medidas de organização mundial, com a afirmação de princípios comuns de políticas nacionais dos países participantes.
Carta da ONU	1945	50 países	Estabeleceu a criação das Nações Unidas.
Declaração Universal dos Direitos Humanos	1948	Foi assinado por países estabelecidos como representantes da ordem mundial.	Delineia os direitos humanos básicos adotados pela Organização das Nações Unidas

Elaboração da autora (2017).

A partir do quadro apresentado pode-se notar que os documentos garantidores de direitos ao longo da história são inúmeros, sendo que as revoluções pretendiam alcançar a proteção da dignidade humana, cada qual de acordo com seu contexto sócio-histórico.

No Brasil, a Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã se inspirou na declaração de Independência dos Estados Unidos, prevendo a proteção dos direitos fundamentais.

1.2 Gerações de Direitos Fundamentais

Segundo Bobbio (2004) a proteção dos direitos humanos está baseada nas Constituições democráticas modernas. Como já afirmado os direitos são construções sócio-históricas, dessa forma o autor afirma que os direitos não surgem todos em um único momento e sim são frutos de suas gerações com suas próprias características.

Ao passo que a burguesia se consolida como classe social com o posicionamento e questionamentos acerca do poder absoluto da monarquia, surgem na Europa e nos Estados Unidos da América direitos civis e políticos. Tais direitos nascem com a ideia de Estado de Direito, esse submetido a uma Constituição e não à autoridade de um soberano, são os direitos fundamentais de primeira geração.

Os direitos fundamentais de primeira geração também são conhecidos como direitos civis individuais e políticos, para Bobbio (2014) são direitos de defesa do indivíduo perante o Estado, como já dito, o não agir do Estado naquele momento representava liberdade. O Estado era o guardião das liberdades individuais, sem quaisquer interferência na vida social; São as chamadas “liberdades políticas negativas” ou “direitos negativos”, pois exige do Estado um afastamento em relação ao raio de ação das liberdades individuais.

Os direitos fundamentais de segunda geração são marcados historicamente em outro momento, a Revolução Industrial Inglesa; Essa provocou profundas alterações sociais no século XIX, criando novos problemas que foram foco de novas lutas sociais. A expansão das cidades com o surgimento das fábricas, as precárias condições de vida, a marginalização da vida política além das extensas jornadas de trabalho, sem direito à férias e os baixos salários fizeram surgir os direitos fundamentais de segunda geração. Esses são os direitos referentes às atividades do Estado, no sentido exigir a superação de carências individuais e sociais, os chamados direitos positivos.

Os direitos de segunda geração são chamados também de “direitos de crença”, pois esperam na intervenção do Estado soluções de problemas, como os da saúde, educação entre outros. Esses são os direitos sociais, econômicos e culturais, fundamentados na igualdade; tendo como inspiração a Constituição Mexicana (1917) e a Lei Fundamental de Weimar, a Constituição alemã (1919). O grande documento que demarca os direitos de segunda geração é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

A segunda metade do século XX inaugura os Direitos Fundamentais de Terceira Geração, os quais tratam do uso indiscriminado de substâncias poluentes em todos os setores da atividade econômica, a persistência das desigualdades sociais e as reivindicações das mulheres contra a desigualdade nas relações de gênero.

Por fim, os Direitos Fundamentais de Quarta Geração se ocupam do avanço no campo científico e tecnológico, das questões de patrimônio genético e das pesquisas envolvendo a vida como principal objeto de pesquisas. No caso dos jovens e adolescentes alguns dos seus Direitos de Quarta Geração são o acesso à informação, direito à democracia

1.3 A Juventude como pauta normativa dos Direitos Humanos

A noção de Direitos Humanos relativos a crianças e adolescentes é recente, pois a concepção de crianças se transformou ao longo da história e conceito do que são adolescentes surge após a Segunda Guerra Mundial.

Os direitos infantis desenvolveram em consonância com o movimento histórico dos Direitos Humanos, também com influências da evolução de conceitos referentes a esse período da vida nas áreas educacional, social e psicológica. As formulações das concepções de infância e adolescência passaram a ser repensadas no século XVIII, assim como o estabelecimento de instrumentos internacionais de proteção à pessoa.

A noção de infância construída a partir do século XIX, que de acordo com Ariès (1991), as crianças eram compreendidas enquanto adulto em miniatura sendo o exercício laboral parte da formação e de inserção social. A criação dos conceitos de infância e adolescência é forjada pelas influências culturais, dessa forma, o autor afirma que a ideia clássica de infância é uma invenção que corresponde a um tempo e lugar, ou seja, o conceito de infância e adolescência corresponde a uma construção histórico-social.

De 1965 a 2013 às Nações Unidas formularam uma série de resoluções durante as Assembleias Gerais da ONU sobre Juventude. Dentre as 24 resoluções, aqui serão trabalhadas as mais relevantes para a discussão deste trabalho.

A “Declaração sobre a Promoção entre os jovens dos ideais de paz, respeito mútuo e entendimento entre pessoas”, presente na primeira Resolução de 1965, reafirma que os povos estabeleceram acordo de paz, no intuito de não gerar novas guerras assim como consta na Carta das Nações Unidas. Este documento reafirma os princípios contidos na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais

(1960) e na Declaração das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1963).

A Declaração dos Direitos da Criança e resolução 1572 (XV) da Assembleia Geral, de 18 de dezembro de 1960, faz referência à educação da juventude em um espírito de paz, respeito mútuo e compreensão entre os povos.

Destaca-se

“A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura tem por finalidade contribuir para a paz e à segurança mediante a promoção da colaboração entre as nações pela educação, a ciência e a cultura, e reconhecendo a função e as contribuições de tal organização à educação da juventude em um espírito de compreensão, cooperação e paz internacional. Tendo presente que nas guerras sofridas pela humanidade foram os jovens os que mais sofreram e os que maior número representaram como vítimas. Convencida de que a juventude deseja que se assegure seu futuro, e de que a paz, a liberdade e a justiça apareçam entre as principais garantias para alcançar suas aspirações de felicidade.” (ONU, 1965.)

A Declaração em foco conta com seis princípios, sendo que o primeiro deles versa sobre como a juventude deve ser educada

O segundo princípio Declaração sobre a Promoção entre os jovens dos ideais de paz, respeito mútuo e entendimento entre pessoas de 1965 estabelece que todos os meios de educação são de grande importância. Já o terceiro princípio fala sobre como os jovens devem ser educados “em um espírito de dignidade e de igualdade entre todos os homens [...] e no respeito dos direitos humanos fundamentais e do direito dos povos à livre determinação.” O quarto princípio sugere que os intercâmbios devem ser estimulados e facilitados para que os jovens se aproximem em suas atividades educativas, culturais e esportivas. O quinto princípio reitera que as associações de jovens, em âmbito nacional e internacional, devem promover os propósitos das Nações Unidas. O sexto e último princípio da Declaração sobre a Promoção entre os jovens dos ideais de paz, respeito mútuo e entendimento entre

pessoas de 1965 sanciona que “ A educação dos jovens deve ter como uma de suas metas principais o desenvolvimento de todas as suas faculdades”.

A segunda Resolução reconhece a participação direta da juventude na formação do futuro da humanidade e busca responder às necessidades e aspirações da juventude, a fim de assegurar sua participação ativa na vida nacional. Promove entre os jovens os ideais de paz, respeito aos Direitos Humanos e liberdades fundamentais, solidariedade. Também revela a importância de aproveitar o entusiasmo e habilidades criativas da juventude para a construção de nações, para que os Estados conquistem independência nacional e não sejam reféns da dominação e ocupação estrangeiras.

Outra orientação contida na segunda Resolução que se refere aos Estados, determina que esses executem programas especificamente voltados à juventude, para a promoção de melhores condições de vida ao jovem, no âmbito escolar e trabalhista, visando assegurar a participação ativa desse grupo no desenvolvimento da sociedade como um todo e para incentivar a formulação de políticas públicas.

A Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude de 1979 define, em âmbito nacional, regional e internacional, esforços para a melhoria nas condições de ensino, trabalho e vida ao jovem para que esse possa ter participação ativa no desenvolvimento da sociedade como um todo. Além disso, propõe que sejam elaborados novos programas e políticas, nacionais e locais, adaptados às condições e prioridades de cada país. A Resolução de 1979 recomendou comemorações em homenagem ao Ano Internacional da Juventude, ocorrido em 1985, ano de vigésimo aniversário da “Declaração sobre a Promoção entre os Jovens dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos” de 1965.

Em 1981 foi elaborada Resolução com objetivo de viabilizar os esforços e medidas para garantir a implementação e o usufruto dos direitos humanos pela juventude, especialmente o direito à educação e ao trabalho. Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos afirma-se a necessidade de criar e desenvolver medidas para a efetivação dos direitos dos jovens, com foco especial no direito ao trabalho.

As Nações Unidas reconhecem o fato de o desemprego juvenil ser um obstáculo para a plena participação dos jovens na vida socioeconômica de seus países, o que acaba por propagar problemas sociais. As Nações Unidas também reconhecem a importância do ensino médio e superior para a juventude, bem como do seu acesso à orientação técnica e profissional adequada.

A Resolução de 1981 evidencia uma série de direitos no intuito de proporcionar a implementação dos Direitos Humanos e seu usufruto pela juventude, especialmente o direito à educação e ao trabalho objetivando a resolução do problema do desemprego juvenil.

A Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude de 1982, assim como as resoluções anteriores (1983-1985), reforça a importância da Participação, Desenvolvimento e Paz. O documento conhecido como Regras de Pequim, formulado em 1985, publicou normas à administração da Infância e Juventude estabelecendo resolução acerca do tratamento dado a jovens que cometam infrações. Nessa linha também foram desenvolvidas as “Diretrizes de Riad para a prevenção da delinquência juvenil” (1990) e as “Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção de jovens privados de liberdade” (1990).

Caracterizando os jovens como agentes, beneficiários e vítimas das mudanças da sociedade, foi estabelecida a “Resolução da Assembleia Geral sobre

o Programa Mundial de Ação para a Juventude – Segundo Milênio de 1995. Este programa busca explicitar políticas e diretrizes práticas para melhoria da situação dos jovens definindo como áreas prioritárias educação; emprego; fome e pobreza; saúde; meio ambiente; saúde; abuso de drogas; delinquência juvenil; atividades de lazer; meninas e mulheres; participação plena e efetiva dos jovens na vida em sociedade e na tomada de decisões.

O documento denota que os Estados-membros das Nações Unidas concordam em mobilizar esforços para a promoção de padrões de vida mais altos, pleno emprego e condições para progresso e desenvolvimento econômico e social. Outro item de destaque nesse documento é o retrato do cenário de desenvolvimento global da juventude em 1995. Para as Nações Unidas a juventude compreende o grupo populacional de 15 a 24 anos, que naquele momento representava 18% do total da população mundial, sendo que 84% dessa população jovem vivia nos países em desenvolvimento. Nesse contexto, o jovem habitante dos países em desenvolvimento se depara com oportunidades limitadas de educação e capacitação, emprego viável e serviços sociais e de saúde.

A década de 1990 constituiu, segundo a Resolução das Nações Unidas, um momento de definir a categoria juventude, tendo em vista circunstâncias políticas, econômicas e socioculturais.

Ainda sobre a condição do jovem no momento histórico, particulariza-se a condição do jovem nos países industrializados, observa-se porção menor da população de jovens devido às taxas de natalidade mais baixas e maior expectativa de vida. Na Resolução da Assembleia Geral sobre o Programa Mundial de Ação para a Juventude, afirma-se os jovens “formam um grupo social que enfrenta problemas e incertezas particulares com relação ao futuro, problemas que estão em

parte relacionados com as limitadas oportunidades de emprego adequado” (p. 8, 1995).

Os jovens são qualificados como um importante recurso humano para o desenvolvimento, e como agentes fundamentais de mudança social, desenvolvimento econômico e inovação tecnológica. Sendo extremamente necessário implementar projetos e políticas voltados aos jovens em todos os níveis, para que as gerações futuras possuam melhores condições sociais, econômicas e de bem-estar. Diversas Resoluções da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude (1997-1999; 2001-2005) reiteram o apelo feito aos Estados-Nação pelas Nações Unidas.

A “Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude: Juventude na Economia Global – promovendo a participação da juventude no desenvolvimento econômico” de 2007 se propõe a diversos planos de ação. O primeiro deles refere-se ao processo de globalização, ou seja, como administrar os efeitos da globalização na juventude; promover emprego e desenvolvimento de habilidades para os jovens no contexto da globalização; estabelecer modos de sistemas de monitoramento para acompanhar os efeitos da globalização nos jovens.

O segundo plano de ação refere-se ao desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação: Colocar a tecnologia da informação e comunicação à disposição de todos os jovens; Oferecer treinamento para facilitar a utilização das tecnologias da informação e comunicação; Proteger a juventude dos aspectos prejudiciais das tecnologias da informação e comunicação; Promover o uso da tecnologia da informação e comunicação por pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis; Empoderar os jovens como colaboradores vitais para a criação de uma sociedade da informação inclusiva.

A terceira linha de ação corresponde à saúde. A quarta e última linha têm relação com o conflito armado: Proteger jovens com menos de 18 anos do envolvimento direto em conflitos armados; Proporcionar a reintegração de jovens ex-combatentes e proteção aos não combatentes; Promover o envolvimento ativo da juventude na manutenção da paz e da segurança.

Na mesma direção, a resolução A Resolução da Assembleia Geral sobre a “Organização do Encontro de Alto Nível sobre Juventude” refere-se à importância do “Diálogo e Entendimento Mútuo”. Além das 15 áreas de promoção dos direitos humanos juvenis, a Resolução em questão reafirma a centralidade da educação e do respeito aos direitos humanos e, ainda, incentiva os Estados-membros a desenvolverem políticas e planos de ação abrangentes voltados aos interesses dos jovens, em particular, daqueles que se encontram em situação de pobreza e marginalidade

O documento orienta que os Estados-membros a promovam a

“ [...] igualdade entre os gêneros e o empoderamento das mulheres em todos os aspectos do desenvolvimento da juventude, reconhecendo a vulnerabilidade de meninas e jovens mulheres e o importante papel dos meninos e rapazes para garantir a igualdade entre os gêneros.” (ONU, 1999)

Reporta também a necessidade de proteger os jovens de todas as formas de violência, inclusive a violência de gênero, tráfico de pessoas, bullying, cyberbullying, bem como de envolvimento e manipulação de adolescentes e jovens em atividades criminosas.

O único tratado internacional que reconhece a juventude enquanto segmento da população, sujeito de direitos e atores estratégicos do desenvolvimento é a Convenção Ibero-Americana dos Direitos dos Jovens (2014), documento com força de tratado internacional que trata dos direitos dos cidadãos e cidadãs jovens dos países signatários, Portugal, Espanha, Andorra e os países da América Latina. A

Convenção procura formular instrumentos específicos de defesa dos Direitos Humanos dos jovens. Possui 44 artigos os quais estabelecem uma série de direitos Cíveis e Políticos (Direito à Vida, à Objeção de Consciência, à Justiça, Liberdade de Pensamento e Religião, Liberdade de Expressão, Reunião e Associação, entre outros); e Econômicos Sociais e Culturais (Direito à Educação, à Educação Sexual, à Cultura e a Arte, ao Trabalho, à Habitação, entre outros). Há uma preocupação em conceber a juventude enquanto política de Estado, além de consolidar a Convenção como documento internacional com força de tratado a ser reconhecido mundialmente, uma vez que é o primeiro documento a tratar especificamente da temática no mundo. Elaborada ao longo de sete anos e assinada em Badajoz, Espanha em outubro de 2005, a Convenção deverá ter força de lei.

Assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; o Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos; a Convenção sobre a Exclusão de Todas as formas de Discriminação Racial; a Convenção sobre a Exclusão de Todas as formas de Discriminação contra a Mulher; Convenção sobre os Direitos da Criança; Convenção Contra a Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; dentre outros documentos instrumentos aprovados pelas Nações Unidas e organismos especializados a Convenção Ibero-Americana dos Direitos dos Jovens também é patrimônio jurídico da humanidade. Têm a intenção de criar a cultura universal de respeito à liberdade, à paz e aos Direitos Humanos.

Os países signatários da Convenção devem obedecer aos trâmites e prazos estabelecidos para que a entrada em vigor signifique que qualquer jovem possa utilizar esse tratado como ferramenta jurídica.

O documento foi desenhado pela Organização Ibero-Americana de Juventude (OIJ), uma organização de caráter intergovernamental composta por 21 países⁴, que busca a interação de diferentes atores sociais no intuito de impulsionar a capacidade de transformação dos jovens como estratégia para o desenvolvimento sustentável, inclusão e coesão social.

A Organização Ibero-Americana de Juventude tem por filosofia a compreensão de uma visão integral da juventude, procurando atender as diferentes realidades socioeconômicas, culturais e políticas reconhecendo os jovens enquanto sujeitos de direitos, atores estratégicos para o desenvolvimento, atores políticos, atores locais e sujeitos interconectados.

Os Planos que estão vigentes na OIJ são o Pacto Ibero Americano de Juventude (2016), composto por 24 acordos que orientam a integração das perspectivas juvenis com a agenda pública regional, e o Plano de Ação 2016-2021 que contém 8 eixos estratégicos são eles: 1. Políticas Públicas; 2. Participação; 3. Emprego e Empreendedorismo; 4. Novas culturas; 5. Inovação; 6. Multisetorial; 7. Cidadania; 8. Conhecimento. Além dos Planos a OIJ desenvolve projetos juntamente com as juventudes dos países que a compõe com o intuito de gerar projetos que melhorem a qualidade de vida e oportunidades para os jovens.

⁴ Os 21 países que compõem a Organização são subdivididos de acordo com as zonas geográficas, sendo os integrantes da Organização: a) Cone Sul: Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai; b) Países Andinos: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela; c) América Central: Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá; d) Caraíbas e México: Cuba, México, Porto Rico e República Dominicana; e) Península Ibérica: Espanha e Portugal. Devendo haver representações regionais e conferências específicas.

1.3 A juventude contemporânea: comportamento e tendências

Caracterizado pelo capitalismo ocidental, o século XXI tem em seu panorama geral mudanças extremas de concepção de vida e sociedade. Especialmente no que se refere à juventude, os parâmetros de comportamento passam pelas mais diversas modificações. A realidade social tanto no Brasil, quanto em outras localidades, está fortemente ligada à ideologia de mercado e a cultura de consumo que demarcam a vida, mercantilizando as relações sociais, alterando a concepção dos valores e por consequência modificando as concepções de direitos, educação, trabalho, políticas e de Estado.

Na economia de base capitalista, a cidadania constitui-se em um elemento incorporado de modo contraditório na rotina contemporânea, já que o capitalismo serve-se do cálculo da pobreza para sua manutenção, enquanto o exercício da cidadania implica na obtenção de direitos civis, políticos e sociais, acarretando em melhorias no âmbito social e na ampliação da democracia.

As desigualdades sociais são problemas presentes no mundo todo decorrentes da má distribuição de renda; má administração dos recursos; lógica do mercado capitalista; falta de investimento nas áreas sociais, culturais, saúde e educação; falta de oportunidades de trabalho; dificuldade de acesso aos bens culturais e históricos. É de responsabilidade do Estado o combate às desigualdades, visando a promoção e garantia dos direitos dos cidadãos, por meio da elaboração e implementação de políticas sociais.

O mercado do trabalho como um todo passou, e ainda passa, por grandes mudanças, sejam alterações nas legislações de proteção social ou redefinições das colocações no mercado de trabalho. Tais modificações intensificaram os obstáculos para a entrada dos jovens no mercado de trabalho, esse ingresso pode ser considerado prematuro uma vez que parte dessa população ainda está em idade escolar. Dados da “Síntese de Indicadores Sociais” do IBGE (2016) indicam que no

ano de 2015, 44,2% dos trabalhadores ocupados⁵, maiores de 14 anos, começaram a trabalhar antes de ter 14 anos completos, sendo que é determinado por lei que o adolescente só possa ingressar no mercado de trabalho a partir dessa idade. Dentre a população ocupada, 29,2% do grupo de jovens, com idade entre 15 e 29 anos, ingressaram no mercado de trabalho de maneira ilegal. Porém, nota-se uma queda em relação a 2005, quando os trabalhadores precoces representavam 56% do total de pessoas ocupadas. Ainda é importante destacar que os jovens de classe média tendem a ingressar no mercado apenas após os 25 anos.

A introdução prematura dos jovens no mercado de trabalho decorre, principalmente, da necessidade da complementação da renda familiar ou da própria manutenção. Saboia (2016) afirma, por exemplo, que os trabalhadores jovens, com idade entre 15 e 29 anos, que ingressam precocemente no mercado de trabalho têm prejuízos no futuro da vida profissional.

"É um número altíssimo. O trabalho antes dos 14 anos é ilegal e, em geral, é informal, com todas as suas desvantagens. Esse jovem ou não estuda ou estuda pouco, o que compromete seu futuro e o do país, porque há grandes chances de ter baixa produtividade." (João Saboia: entrevista [dez. 2016]).

Outros dados destacados pela Síntese de Indicadores Sociais se referem ao grau de escolarização da população ocupada. No ano de 2015, o grupo de 15 a 29 anos possuía média de estudo de 10,1 anos; o grupo de 30 a 59 anos, 8,9 anos; o grupo com 60 anos ou mais, 5,7 anos. Tais dados apresentam como consequência o aumento do índice de abandono dos estudos. Nesse panorama, o jovem acaba por ingressar em cargos de vulnerabilidade social, com baixas remunerações e longas jornadas aumentando assim os índices de desigualdade social.

O termo desigualdade social define-se como a diferença de poder aquisitivo entre as classes econômicas, tendo isso como consequência direta a pobreza. Esse

⁵ De acordo com o IBGE (2016), pessoa ocupada é a pessoa com trabalho durante toda ou parte da semana de referência, ainda que afastada por motivo de férias, licença, falta, greve etc.

tipo de desigualdade gera discrepâncias na oferta de oportunidades no mercado de trabalho e de escolaridade, estabelecendo um ciclo de permanências de desigualdades econômicas e de distribuição de renda.

Segundo o Banco Mundial⁶ que utiliza do coeficiente de Gini⁷ para medir a desigualdade com base em variáveis absolutas, o Brasil é fortemente marcado pelas desigualdades sociais, sendo o oitavo país mais desigual do mundo, tendo outros países latino-americanos elencados entre os 14 mais desiguais; Honduras em sexto lugar; Colômbia em sétimo; Guatemala em nono; Panamá em décimo e por fim o Chile em décimo quarto.

A Síntese de Indicadores Sociais”, por meio dos dados apresentados, informa que em 2015 crianças, adolescentes, jovens e idosos somados representavam metade da população brasileira. Mesmo sendo grande parte da população, tais grupos necessitam de ações de proteção social garantidas na Constituição Federal de 1988; o Estado e a sociedade como um todo devem formular e garantir Políticas Públicas que assegurem direitos.

Ainda que existam esforços para que proteção social e outros direitos sejam garantidos, há problemas na representação do Estado. Na tentativa de combater as desigualdades sociais, ocasionadas pela ineficiência do Estado, surgem programas assistenciais de iniciativa pública ou privada, os quais oferecem melhorias progressivas ou momentâneas. Historicamente, a juventude incorpora-se a movimentos sociais, pretendendo transformar a realidade. A participação jovem nos movimentos sociais é ampla e de distintas interpretações, contempladas pelas

⁶ O Banco Mundial é uma organização internacional criada na Conferência de Bretton Woods (1944) cujo o foco era o financiamento para a reconstrução dos países devastados pela Segunda Guerra Mundial. O nome oficial da instituição era "Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento" (BIRD), inicialmente a instituição se capitalizou com a venda de títulos ao mercado e passou ao financiamento de países em desenvolvimento.

⁷ Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos numericamente, variando de zero a um. O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos.

diversas áreas do conhecimento. Perante a economia financeirizada, a juventude busca o autoconhecimento, experiências e concretizações de seus sonhos e idealizações.

Desigualdade para o jovem brasileiro é o acesso à educação e a inserção no mercado de trabalho de maneira digna e com proteção social. Em decorrência dessa situação passam a ser formuladas políticas públicas de inserção e manutenção da juventude no mercado de trabalho em especial na última década, tais políticas serão aqui descritas e analisadas.

A desigualdade é abordada desde os filósofos contratuais e por teóricos da sociologia, assim como na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Tratada em muitas ocasiões enquanto injustiça, a desigualdade é a impossibilidade de acesso aos bens, aos direitos e oportunidades, sendo que as políticas públicas podem ser consideradas ações do Estado que visam a compensação das desigualdades sociais promovidas pelo modelo econômico capitalista.

No decorrer da história da cultura ocidental, a participação do jovem em movimentos sociais e culturais era desconsiderada, uma figura sempre ligada à imaturidade e à subserviência familiar. A partir da década de 1960 a juventude passou a ser estudada devido às formas de manifestações culturais juvenis e ao comportamento contestador em contraste com os padrões sociais do momento.

As transformações econômicas e culturais presentes no âmbito do capitalismo ocidental nos últimos anos do século XX geraram transformações acerca da interpretação da realidade, expectativa e comportamento da vida adulta e juvenil.

No que se refere a juventude, as mudanças estão centradas na cultura de consumo independentemente da classe social, a partir do alto investimento na indústria cultural. Outro ponto a ser discutido é a mudança de valores influenciada pela mesma cultura de consumo, o jovem abandona os valores tradicionais de autoridade e obediência, muito fortes no início do século. Diante de uma forte

organização de mercado o jovem passa aos comportamentos antes vistos como marginais, com a busca pela excitação, aventura e experiências variadas.

A fase de vida da juventude é motivo de interesse em diversas pesquisas, por ser um período de transição entre infância e idade adulta é o momento de estabelecimento das características de personalidade, assim como o desenvolvimento das suas projeções e expectativas de vida. Nesse momento de transição, o jovem demonstra mais abertura a mudanças, pois está em um processo de construção de si mesmo.

Na atualidade, o jovem passa a utilizar os novos mecanismos de racionalidade econômica para estimar ganhos e perdas, além de projetar seus planos individuais. Assim, a cultura juvenil não é uma cultura alienada nesse cenário. O que se refere ao plano institucional, as fortes políticas econômicas de retração e flexibilização de direitos auxiliam o aumento da criminalização, e buscam outros modos de combate às condutas entendidas como antissociais por meio de maior controle e intimidação.

Para tratar do jovem enquanto sujeito ativo no processo de mobilização social, apropria-se aqui do conceito de movimento social sugerido por Gohn que vincula à ação coletiva de um grupo organizado cujo objetivo é alcançar alterações no panorama social por meio do embate político dentro de uma determinada sociedade e em um contexto específico. Segundo Gohn (2014) a concretização de um movimento social resulta em mudanças sociais, ou seja, as práticas e ações coletivas de determinados movimentos sociais são de associativismo civil e seu significado reflete intensamente nos processos das mudanças sociais.

Quando se observa os diversos momentos históricos, escreve a autora, a juventude aparece como protagonista dos movimentos sociais. Durante os anos de 1968 na França, quando os jovens, via rebeliões, exigiram reformulações em direção a um novo modelo de associativismo civil contra a cultura política e social vigente na época. De acordo com Gohn, na década de 1960 ocorreram revoluções culturais e comportamentais nos costumes e hábitos de uma geração que ansiava

por um novo modo de vida, buscando o que a autora chama de “viver sem tempos mortos”, não mais sendo conduzido pelo passado e pela tradição. Para esse embate utilizou-se da comunicação pelos muros e cartazes emblemáticos.

No período em questão, afirma Gohn (2014) os movimentos antiglobalização passaram a atuar em territórios e tempos específicos como os locais de reuniões de cúpulas. Nesse sentido, os repertórios focalizaram as políticas macroeconômicas e seus efeitos no mundo globalizado, o essencialismo da luta de classes foi substituído pelo pluralismo das lutas anti raciais, feministas e outras pautas. Período marcado por assembleias, fóruns, encontros e longas caminhadas.

A participação de jovens está relacionada a inúmeras inovações tecnológicas e culturais que facilitam o advento de práticas das ações coletivas e formas de comunicação. Diferentemente das rebeliões dos anos 1960 e em contraposição das ações coletivas dos movimentos altermundialistas ou de mobilizações políticas que tinham como foco de suas ações os fóruns mundiais, os jovens da atualidade, argumenta Gohn, atuam como sujeitos que se organizam de múltiplas formas e bandeiras políticas que englobam etnia, gênero, idade, atividade de trabalho, entre outros.

Segundo Gohn (2014) esses grupos reelaboraram as formas de manifestação anteriormente utilizadas, desse modo já não ocorrem movimentos extremamente singulares e diferenciados entre si, os comportamentos se assemelham em variadas situações e os jovens, enquanto participantes de coletivos organizados em movimentos sociais, podem ser caracterizados por seu associativismo civil. Outra característica marcante do protagonismo político juvenil diz respeito ao fato das novas mobilizações não serem convocadas por sindicatos ou partidos convencionais e sim por coletivos organizados principalmente via mídias sociais. É provável que o desencanto com a política, a indignação diante da corrupção, a falta de ética, o mau uso do dinheiro público e outros questionamentos contemporâneos tenha impulsionado a organização de marchas, manifestações e ocupações

promovidas por coletivos organizados que se estruturam por meio das redes sociais, na maioria dos casos.

Sob este ponto de vista, o jovem da atualidade constitui-se como sujeito que impõe mudanças em diferentes esferas da vida social. A pesquisa realizada pela empresa BOX 1824 em 2012 permite afirmar que o jovem revela-se consumista e sonhador, mas não como seus antecessores que glorificavam ideologias utópicas, aspiram um futuro realista de sonhos alcançáveis. Para concretizar seus objetivos, expressa suas especificidades e busca, nos meios de comunicação, como a internet, parceiros para novas realizações e projetos. Catalisadora de mudanças, a juventude atual tende a se unir pelo coletivo, contrariando o pensamento individualista predominante.

Para retratar o contexto atual, Gohn usa como exemplo o ano de 2011, marcado por manifestações no mundo como um todo, geradas pelo uso de novas ferramentas de comunicação como a Internet, em especial as redes sociais. Diversos países foram cenários de manifestos políticos, como também foram vistas as “bicicletadas” e marchas pró-maconha. As tecnologias possibilitaram outras formas de mobilizações sociais em todos os casos, Name (2014) destaca quatro características pertinentes às manifestações aqui mencionadas de forma resumida:

1. Proporcionam renovação do espaço público como locus do exercício da política;
2. Demonstram a capacidade de auto-organização dos grupos por meio das tecnologias de comunicação visando bens-comuns a esses;
3. Participantes pertencentes a geração Y⁸;
4. Construção pela colaboração, por vezes os manifestantes não se conhecem pessoalmente.

De acordo com os diversos autores aqui mencionados, as manifestações ocorreram de maneira horizontal e descentralizada, sendo possível que os jovens participantes dos eventos não possuam trajetória política e participem desses

⁸ A chamada Geração Y, também conhecida por geração do milênio ou “millennial”. O termo “millennial” foi criado pelo historiador e economista estadunidense Neil Howe nos anos 1990, se refere à geração nascida a partir do início dos anos 80.

episódios apenas para tornar visível sua vontade momentânea ou para desfrutar da performance pública.

Diferentemente das redes de comunicação tradicionais, as quais funcionam de modo unidirecional, as redes virtuais expandem o processo. Por conta disso, o espaço da internet é encarado como uma “aldeia global” que poderá trazer ainda mais mudanças à realidade. Os novos moldes de comunicação também possibilitaram um alto índice de propagação de textos, imagens e sons ocasionando um condicionamento humano a essas “redes de afeto”.

Segundo Name, é comum a percepção de que as Tecnologias da Informação e Comunicação são imateriais e não geográficas, pois se desconsidera todo o aparato que as mantém, mas a incorporação de tais Tecnologias refletiu na dinâmica urbana de organização dos fluxos financeiros e de informação, portanto as redes tecnológicas de escala global interferem no cotidiano local. Adaptaram-se às aspirações universais a aos contextos específicos.

As tecnologias possibilitaram outras formas de mobilizações sociais geradas pelo uso de novas ferramentas de comunicação como a Internet, em especial as redes sociais. Não semelhante às redes de comunicação tradicionais, as quais funcionam de modo unidirecional como já citado, as redes virtuais expandem o processo. Portanto, estas são de extrema importância para a propagação rápida de ideias como descontentamentos e organização de movimentos, uma vez que qualquer indivíduo pode expressar-se e interagir com os mais diversos assuntos. Esse contrassenso traz mais um fator a ser levado em conta pela opinião pública, além da mídia tradicional.

Gohn (2014), apresenta alguns meios utilizados nas agitações mais recentes. Durante as manifestações no mundo nesse período, podem-se destacar dois casos para exemplificar a influência das redes sociais. Primeiramente, o uso do *BlackBerry Messenger* (serviço de mensagens instantâneas da marca de *smartphones BlackBerry*) como principal meio de organização e divulgação de eventos, os quais visavam mobilizações sociais no Reino Unido. Esse episódio levou à prisão de

alguns indivíduos, além de ameaças de bloqueio do aplicativo por parte do governo. Já nos Estados Unidos, o movimento de impacto foi *Occupy Wall Street* que se organizou por meio das redes virtuais e iniciou uma sequência de protestos contra o sistema financeiro.

As reflexões em torno da juventude contemporânea sinalizam transformações significativas a respeito do valores, interesses e construção de projetos de vida dos jovens. É importante lembrar aqui a definição que a empresa BOX 1824 faz de Geração Millenials. De acordo com a pesquisa “O Sonho Brasileiro” (2012), o jovem revela-se consumista e sonhador, mas não como seus antecessores que glorificavam ideologias utópicas, aspiram um futuro realista de sonhos alcançáveis. Para concretizar seus objetivos, expressa suas especificidades e busca, nos meios de comunicação, como a internet, parceiros para novas realizações e projetos. Catalisadora de mudanças, a juventude atual tende a se unir em prol do coletivo, contrariando o pensamento individualista predominante. É imperioso ressaltar que, em países como o Brasil, a condição socioeconômica e cultural de parte significativa da juventude brasileira, vive o dilema da precarização. Dados oficiais sobre a situação econômica-social e casos em que os jovens aparecem na condição de vítimas e autores de violência, mostra o quão a gramática dos Direitos Humanos juvenis distancia-se do cotidiano de muitos jovens e adolescentes.

1.4 Algumas características do jovem brasileiro contemporâneo

No ano de 2015, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios⁹ (PNAD) registrou que a juventude brasileira representa 21% da população total do país. Esse grupo tão expressivo na população brasileira é representado em por dois estatutos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); (Lei n. 8.069, de

⁹ Segundo o IBGE, a PNAD obtém informações anuais sobre características demográficas e socioeconômicas da população, como sexo, idade, educação, trabalho e rendimento, e características dos domicílios, e, com periodicidade variável, informações sobre migração, fecundidade, nupcialidade, entre outras, tendo como unidade de coleta os domicílios.

13.07.1990); define enquanto criança a pessoa com menos de 12 anos, e adolescente a pessoa entre 12 e 18 anos de idade. Já o Estatuto da Juventude (Lei n. 12.852, de 05.08.2013), delimitou sua abrangência para as pessoas entre 15 e 29 anos de idade.

A Síntese de indicadores sociais do IBGE de 2016 destaca três focos essenciais para o entendimento da realidade do jovem brasileiro: violência, educação e trabalho. Estes temas serão tratados individualmente uma vez que impactam de modo significativo a vida de muitos adolescentes e jovens brasileiros.

1.4.1 Juventude brasileira e violência

A questão da violência é importante nesse debate primeiramente por atingir o direito à vida, e por ter na população jovem a maior vítima de violência no país. Segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), em 2014 a taxa de homicídios por arma de fogo para cada 100 mil habitantes era de 21,1%, entre os jovens a taxa saltou para 49,6%.

Gráfico 1 - Taxa de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões - 2014.



Fontes: 1. Ministério da Saúde, Sistema de Informações sobre Mortalidade 2014. 2. IBGE, Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 2000-2060 - Revisão 2013.

Gráfico retirado da “Síntese de indicadores sociais” IBGE, 2016 p.43.

Os estudos a partir da pesquisa “Mapa da Violência 2016: Mortes por arma de fogo no Brasil”, revelam a evolução dos homicídios por armas de fogo no Brasil, entre os anos de 1980 e 2014. Também demonstra a incidência de fatores como sexo, cor e idades das vítimas.

Waiselfisz (2016) afirma em seu estudo, baseado em dados do IBGE, que a principal vítima de violência homicida no Brasil é o jovem, na faixa de 15 a 29 anos. Outro fator preocupante é que o crescimento da letalidade violenta desse nicho da população é muito superior aos demais. Segundo a pesquisa, no conjunto da população o número de homicídios por arma de fogo no Brasil passou de 6.104, no ano de 1980, para 42.291 em 2014, um aumento de 592,8 %. Porém, a população jovem teve aumento de 699,5% no número de homicídios por arma de fogo, passando de 3.159, em 1980, para 25.255, em 2014.

Conforme Waiselfisz (2016), os jovens de 15 a 29 anos são aproximadamente 26% da população total do país dentro do período analisado, e representam 58% da participação em homicídios por arma de fogo.

Dados mais recentes, divulgados em junho de 2017, pelo Atlas da Violência, demonstram que cada vez mais jovens negros morrem no Brasil. Os números da pesquisa, que foram elaborados pelo Instituto de Pesquisa Econômica aplicada (IPEA) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, concluem que o Brasil vive, desde 1980, um “processo gradativo de vitimização letal da juventude” (p. 25). A taxa de homicídio atinge parcelas mais jovens da população. No início da década de 1980 o pico etário das taxas de homicídio era de 25 anos e, hoje, de 21 anos.

O estudo traz outras informações alarmantes. Em 2015 o Brasil teve 59.080 homicídios, sendo o perfil típico das vítimas fatais homens, jovens, negros e com baixa escolaridade. Tendo de 2005 a 2015 ocorrido um aumento de mortes na população com esse perfil, observando-se um aumento de 17,2 % na taxa de homicídios nos jovens de 15 a 29 anos.

Ao fazer um recorte centrado na população jovem masculina, o estudo revela que 92% das vítimas de homicídio são homens, sendo a taxa de homicídios para homens jovens 113,6 para cada 100 mil, enquanto a taxa de homicídios entre jovens é de 60,9 para cada 100 mil habitantes.

“O drama da juventude perdida possui duas faces. De um lado a perda de vidas humanas e do outro lado a falta de oportunidades educacionais e laborais que condenam os jovens a uma vida de restrição material e de anomia social, que terminam por impulsionar a criminalidade violenta. É um filme que se repete há décadas e que escancara a nossa irracionalidade social. Não se investe adequadamente na educação infantil (a fase mais importante do desenvolvimento humano). Relega-se à criança e ao jovem em condição de vulnerabilidade social um processo de crescimento pessoal sem a devida supervisão e orientação e uma escola de má qualidade, que não diz respeito aos interesses e valores desses indivíduos. Quando o mesmo se rebela ou é expulso da escola (como um produto não conforme numa produção fabril), faltam motivos para uma aderência e concordância deste aos valores sociais vigentes e sobram incentivos em favor de uma trajetória de delinquência e crime.” (Cerqueira, p.26)

De acordo com esse panorama, a sociedade brasileira tem sido marcada pelo anseio da diminuição da idade de imputabilidade penal, pela violência policial e pelo excesso de pessoas nas prisões. A soma desses condicionantes, só faz aumentar a criminalidade, os custos orçamentários, econômicos e sociais. A partir dessas constatações e de dados, acima citados, que comprovam que a falta de oportunidades educacionais e laborais muito contribuem para a permanência do processo de exclusão social se faz necessária a discussão acerca da educação e escolarização no Brasil.

1.4.2 Juventude brasileira e escolarização

Para iniciar esse tópico de debate é preciso diferenciar educação e escolarização. De acordo com Carvalho (1988) a educação ultrapassa o ambiente escolar; a educação envolve todas as estruturas que compõem a sociedade, sejam estas culturais, econômicas ou ideológicas; é o processo de desenvolvimento intelectual, físico e moral. Educação e escolarização não são sinônimos, mesmo que a figura da escola venha sendo interpretada no decorrer dos anos como único local de transmissão de saberes e de aprendizagens. Escolarização é um processo de formação do indivíduo em conteúdos específicos, sendo essa parte da educação não seu todo.

Segundo o documento intitulado Síntese de indicadores sociais do IBGE de 2016, o Brasil tem retornos salariais altos provenientes da escolarização quando comparado aos demais países. Dessa maneira, há uma forte relação entre acesso à escolarização de qualidade e desenvolvimento socioeconômico, assim sendo necessário o desenvolvimento de políticas voltadas à educação.

O processo de ensino necessita de direções para seu exercício, em função disso existem leis e orientações para tal prática. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece as diretrizes, define e organiza o ensino brasileiro de acordo com os princípios da constituição, como o direito universal à educação. Sua

formulação é resultado de construção histórica e social, como qualquer outra política pública.

Até a década de 1930 os assuntos ligados à educação eram tratados no Departamento Nacional de Ensino que pertencia ao Ministério da Justiça. Nesse período o Brasil deixava de ser um país agrícola e função da expansão das indústrias, com isso tornava-se necessária a formação de profissionais qualificados aos novos postos de trabalho e a regulamentação do ensino. O Ministério da Educação foi criado em 1931, porém ainda não havia nenhuma lei referente à educação. A Lei de Diretrizes e Bases foi citada pela primeira vez na constituição em 1934, durante o governo Getúlio Vargas, mas até os anos 1940 não pensou-se mais em normatização. Em 1948 o presidente Gaspar Dutra investiu em obras estruturais, movimentando a economia brasileira, dessa forma era necessário regulamentar e investir na educação para produzir o contingente de profissionais necessários. O projeto da LDB foi encaminhado à Câmara Federal em 1948, marcado por disputas entre privatistas e os defensores do ensino público, foi aprovado apenas em 1961 no governo João Goulart. Nesse momento, os defensores do ensino público exigiam educação gratuita às crianças de 7 a 14 anos, na lei aprovada a educação passou a ser um direito de todos, tendo o Estado a obrigatoriedade de ofertá-la .

Em 1961, período de Ditadura Militar, fixou-se um currículo mínimo para o Ensino Básico e Secundário. Em 1971, no governo Médici, promulgou-se uma segunda LDB que abrangia apenas a educação básica, o ensino superior passou a ser objeto de outra lei, a 5540. A LDB de 1971 reformulou o ensino dividindo-o em 1º grau, com duração de oito anos, e 2º grau, com duração de três anos também introduziu o ensino profissional obrigatório na rede pública. Percebeu-se a necessidade de reforma na LDB em 1988, no governo José Sarney.

Após longos anos de debate e exigências de um sistema nacional de educação, setores organizados no Fórum Nacional em defesa da Educação, a nova

LBD/1996, contendo 96 artigos, foi promulgada durante o primeiro governo Fernando de Henrique Cardoso. Entretanto, os desníveis educacionais não foram superados mesmo com as novas perspectivas educacionais o país ainda não supre essa demanda, pois ainda há omissão do Estado na efetivação das políticas públicas.

Diversos documentos abrem margem a essa nova configuração. A Declaração Mundial de Educação para Todos da UNESCO de 1990 visa, por exemplo, oportunizar conscientização de seu contexto sócio-histórico para a transformação social do cidadão em crítico e participativo para que esse possa interferir em sua realidade.

A educação limitada à escolarização foi uma ideia construída historicamente e legitimada nas práticas educacionais. Com a democratização da educação o compasso entre inclusão e exclusão se tornou cada vez mais debatido. Considerando que a educação é um direito humano, a distinção por características intelectuais, culturais, físicas ou sociais não pode ocorrer.

No campo dos Direitos Humanos, a educação tem sido consagrada como um direito básico pela Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948. Foi reafirmada como direito na Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979) e na Convenção sobre os direitos da Criança (1989). Não sendo diferente, a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, é um marco na busca da satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. A partir dos debates estabelecidos, foram definidas metas e programas educacionais no Brasil.

A Declaração Mundial de Educação para Todos, documento oriundo da reunião, tem como propósito ativar esforços para promoção da educação adequada para toda a população em seus diferentes níveis de ensino nos 150 países

adotantes do compromisso. Seus objetivos e metas para suprir as necessidades básicas de educação para crianças, jovens e adultos deveriam ser alcançados até o anos de 2015.

Já Constituição brasileira de 1988, art. 3º inciso IV, define que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No artigo 205 da mesma constituição explicita-se que a educação é um direito universal, e no artigo 206 a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, garantindo o dever do Estado de ofertar o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino. O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça essas ideias, assim como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990).

Todas essas ações são condições para a redução das desigualdades de escolarização, devem ser executadas de forma conjunta, pois individualmente são insuficientes para o pleno acesso à educação de jovens e crianças.

Os níveis de escolarização também se relacionam aos hábitos de saúde, comportamentos reprodutivos, oportunidades de mobilidade social, participação política e vários outros fatores, além das questões referentes ao mercado de trabalho. Para avaliar as políticas educacionais de capacitação do jovem para o trabalho é preciso estabelecer o perfil educacional da população brasileira.

Segundo os dados da PNAD, o sistema educacional brasileiro se organiza legalmente em dois níveis: educação básica e superior. Sendo a educação básica dividida em três níveis: educação infantil, que compreende formalmente a faixa de 0 a 5 anos de idade; ensino fundamental, de 6 a 14 anos de idade; e ensino médio, de 15 a 17 anos de idade.

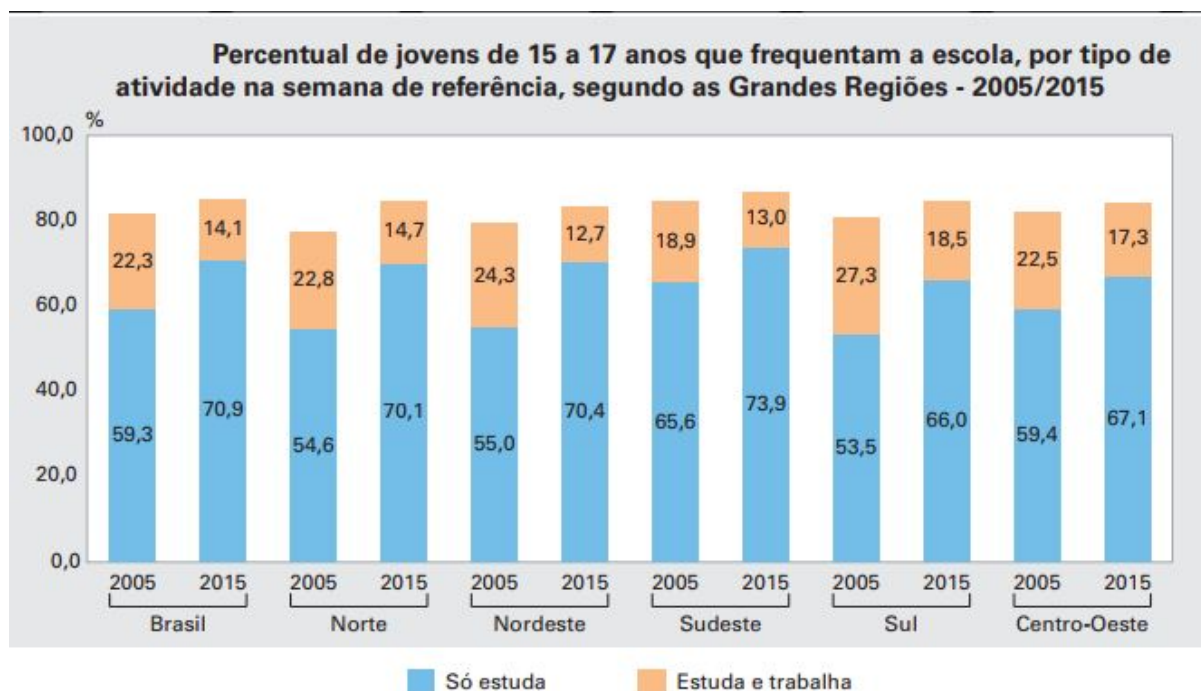
Em 2015, segundo dados da Síntese de indicadores sociais do IBGE no ano de 2016, a taxa de frequência escolar bruta das pessoas de 15 a 17 anos era de 85%, porém em 2005 essa taxa era de 81,6%. Os dados demonstram que houve

pouco avanço nesse quesito. Tais dados também revelam a baixa capacidade do país de proporcionar escolaridade mínima, que vêm a cada década sendo agravado pelo alto nível de repetência; Entre esses mesmos jovens, em 2015, 15% se encontravam fora da escola, 61,4% abandonaram a escola sem concluir o ensino fundamental, 22,1% concluíram o ensino fundamental e 16,4% tinham ensino médio incompleto.

Outro dado relevante a ser analisado é o nível de ocupação dos jovens e a relação deste com o número de jovens estudantes. A Síntese de indicadores sociais 2016 do IBGE destaca que há uma tendência nos momentos de crise econômica relativa à juventude a qual se encontra em situação de maior fragilidade e tende a ter maior número de demissões com relação à outros grupos populacionais.

No Brasil, observa-se que entre os anos de 2005 e 2014 certa estabilidade no nível de ocupação nos grupos de jovens de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, já entre os jovens de 15 a 17 anos houve queda no nível de empregabilidade. Tendo os anos de 2014 e 2015 sido marcados pela queda do percentual de jovens ocupados em todos os grupos etários, a taxa de ocupação dos jovens reduzido de 57,5% para 52,5% no total de jovens. Dados que podem ser verificados no gráfico a seguir.

Gráfico 2 - Percentual de Jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola, por tipo de atividade na semana de referência, segundo as Grandes Regiões - 2005/ 2015.



Fonte: “Síntese de indicadores sociais” IBGE, 2016.

Diante dos dados expostos, verifica-se a necessidade de Políticas Públicas que estimulem a continuidade dos estudos para que os índices de abandono sejam reduzidos, assim como políticas que minimizem o desencorajamento com relação ao mercado de trabalho uma vez que o jovem, em geral, é o primeiro a ser impactado nos períodos de crise.

Neste contexto, a observância de uma série de direitos e legislações internas com foco na promoção dos direitos humanos sociais dos adolescentes e jovens brasileiros representa o caminho democrático mais eficaz de promoção da igualdade e redução da violência que vitimiza parte significativa da juventude brasileira.

2. A CONTRIBUIÇÃO DA DEMOCRACIA PARA A IGUALDADE E A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS JUVENIS NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS

O direito à igualdade e a proibição à discriminação foram celebrados na Declaração Universal de 1948, já em seu primeiro artigo garante o direito à igualdade e no segundo artigo traz a cláusula de proibição da discriminação. Também tratam da igualdade e combate à discriminação o “Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos” e o “Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais”, ambos de 1966.

No século XXI a comunicação alinhada com a tecnologia possibilitou a superação de fronteiras, alterando comportamentos, relações sociais e abrindo espaço para as novas demandas. Essas foram transformadas e por fim reconhecidas como direitos. Infelizmente o século XXI também é marcado por retrocessos no que se refere a direitos, sendo possível elencar várias questões. Negros e mulheres continuam recebendo menos com relação a outros em mesmo cargo, a exploração do trabalho, violência urbana, altos índices de desemprego principalmente entre os jovens, propriedade privada dos meios de produção, destruição da natureza, péssimo tratamento destinado à migrante dentre muitos outros.

A Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, iniciada em 1980 e encerrada com a divulgação dos dados referentes a fevereiro de 2016, produziu indicadores acerca da força de trabalho e sobre as flutuações e tendências do mercado de trabalho. Segundo os últimos dados da Pesquisa, a taxa de desemprego no Brasil é de 13,6%, sendo entre os jovens até 29 anos de 28,7%. Entre os jovens de 14 a 24, as taxas trimestrais subiram de 20% em 2015 para 27,2% em 2016.

Os Direitos Humanos sempre são provisórios, pois são resultantes de lutas constantemente desenvolvidas. Neves (2005) relaciona os direitos como uma abertura da sociedade para o futuro e a partir de uma abordagem universalista,

define os direitos humanos como expectativas normativas de inclusão jurídica de todas as pessoas na esfera da sociedade mundial. Os direitos “surgem como exigência funcional e pretensão normativa de tornar provável a improvável convivência social” (NEVES, 2005, p. 9), perante um contexto com conflitos e divergências, mas que ao mesmo tempo exigem a institucionalização de procedimentos que considerem a pluralidade da sociedade mundial para responder esse dissenso estrutural.

A questão da igualdade é de relevância nas várias discussões que levaram à formulação do ideário de Estado democrático de direito. Historicamente, os direitos de liberdade e igualdade são postos nos regime democráticos como fundamentais para a efetivação de uma sociedade justa. Sendo assim, as constituições democráticas priorizam tais direitos, os situando em lugar de destaque e não permitindo sua mutação.

Para Sen (2011) a igualdade é sempre buscada, mas deve-se esclarecer “igualdade de quê” ao invés de “igualdade por quê?”, uma vez que o requisito de conceber todos enquanto iguais é uma exigência normativa de imparcialidade. Sen também destaca que algumas áreas são tradicionalmente correlacionadas à ideia de igualdade como renda, o que tende a ser considerado igualitarismo. Enquanto a igualdade em outros espaços como direitos e liberdades presume expressar reivindicações anti-igualitárias.

Para Bobbio (2004), uma nova apreensão de igualdade expandiu o que se conhecia por direito em relação aos bens merecedores de tutela, direitos sociais, econômicos e culturais, assim como a concepção de sujeito de direito. O sujeito de direito antes abstrato foi singularizado enquanto indivíduo concreto, historicamente situado e com particularidades. A partir dessa nova classificação de cidadão se fez necessária a evolução dos sistemas de proteção, no caso brasileiro a Constituição de 1988 efetiva a especificação do sujeito; já no contexto internacional são exemplos de documentos acerca da igualdade “Convenção internacional sobre a

eliminação de todas as formas de discriminação racial” e “Convenção sobre os direitos da criança”, ambos formulados pela ONU e ratificados pelo Brasil.

Segundo Piovesan (2014), a perspectiva contemporânea do valor da igualdade concentra-se em duas premissas básicas: combate à discriminação e a promoção da igualdade. A desigualdade pode ser explicada como toda a distinção ou restrição dos direitos humanos e liberdades fundamentais, a autora ainda destaca que desigualdade e discriminação são equivalentes. O combate a desigualdade se demonstra insuficiente, é compulsória a promoção da igualdade, uma vez que a ausência da exclusão não garante a inclusão.

Já as ações afirmativas devem ser temporárias, os instrumentos de inclusão social são criados com o intuito de acelerar a promoção da igualdade substantiva. De acordo com Piovesan, as ações afirmativas são de finalidade pública dado que avalizam o projeto democrático de diversidade e pluralidade social. Tais ações ainda são interpretadas como retrospectivas em razão da compensação do passado e prospectivas no que se refere ao potencial de transformação social.

As noções de igualdade permeiam as regras de convívio social, segundo Piovesan (2014) há três concepções distintas de igualdade que correspondem a um tipo ideal de justiça. A igualdade orientada pelo critério jurídico corresponde ao ideal de justiça imparcial e objetiva na aplicação da lei; A igualdade orientada pelo critério socioeconômico corresponde ao ideal de justiça social e distributiva na divisão de riquezas; A igualdade orientada pelo critério de identidade corresponde ao ideal de justiça cultural e respeito no reconhecimento da diversidade.

Este parágrafo tem por objetivo apresentar o conceito de democracia para Tocqueville (1987), para, em seguida, relacionar igualdade e democracia. Esse autor afirma que a democracia depende das liberdades e igualdades de condições. A sociedade democrática seria aquela em que ordens e classes não existem, ou seja, todos os indivíduos são socialmente iguais. Essa igualdade deve alcançar o âmbito profissional e seguir para todos os níveis da vida, porém seria natural que o

governo ficasse limitado a um grupo. A democracia seria construída pelo desaparecimento progressivo das diferenças de classes, onde deveria prevalecer a igualdade sobre a liberdade.

A respeito da democracia brasileira, os estudos de Carvalho (2001) mostram que a prática dos direitos e deveres dos indivíduos no Estado brasileiro é recente, uma vez que a democracia no Brasil inicia-se pós-ditadura em 1985. A ideia geral de cidadania passou a ganhar força apoiada crença da democratização, garantiria instituições onde as eleições promoveriam a liberdade, participação, segurança, emprego e justiça. O que, segundo Carvalho, não ocorreu, havendo apenas liberdade e participação com a permanência dos problemas sociais, assim os mecanismos democráticos perderam confiabilidade. O regime democrático não foi ameaçado por essa situação, porém a população passou a depender mais da economia internacional devido a falta de resoluções do governo. Dessa maneira, a cidadania plena não foi efetivada.

A cidadania plena é alcançada apenas com a garantia dos direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis referem-se à vida em sociedade, políticos à participação no governo e sociais à participação na riqueza coletiva. A cidadania é um fenômeno histórico e, como fórmula geral, o direito social surge e desencadeia todos os outros dentro de um Estado-nação.

Soares de Lima & Cheibub (1996) recordam Bobbio comentando que a democracia teve dois significados históricos: jurídico-institucional e ético, sendo que a compatibilidade entre liberalismo e democracia real é encarada processualmente. O significado jurídico-institucional é predominante devido à institucionalização da ciência política e a social-democracia partidária competitiva, também o estado de bem estar keynesiano, ambas características da configuração dominante capitalista.

No pós-guerra pressupõe-se um ator político capaz de deliberar racionalmente e com identificação com o bem-comum, porém mesmo com o fim da

competição, o implemento da democracia não foi favorecido nem sua permanência. Já para as teorias atuais as democracias passam, sem maiores transtornos, da autocracia para a democracia, mas a segunda transposição rumo a consolidação do regime não ocorre de maneira tão eficaz. Soares de Lima & Cheibub debatem essa teoria analisando que as transições envolvem aspectos qualitativos e a permanência do regime, assim como o funcionamento da economia de mercado e a democracia participativa. Ainda comentam que a relação mercado e democracia resulta na redução dos aspectos econômicos nos debates públicos, a consolidação é dependente da aceitação e envolvimento popular, sendo essa produto da influência das instituições ou consenso das elites.

A democracia se qualifica como regime democrático quando há consenso processual das instituições poliárquicas, a exemplo do voto secreto, sufrágio universal, eleições regulares entre outros. E seu uso habitual faz com que essas relações ultrapassem a esfera política e acompanhem o cotidiano, assim como a cultura habitual democrática é decorrente de seu uso nas instituições. A democracia, segundo os autores, seria construída pelo desaparecimento progressivo das diferenças de classes e pelo prevalecimento da igualdade sobre a liberdade. Por serem tumultuadas tenderão a liberdade, e os homens convergem ao sacrifício da liberdade na busca por bens materiais. Essa sociedade é individualista porque cada pessoa tende ao isolamento e estreitamento dos laços familiares. Também tem tendência a centralização e não inclinação à guerra.

Igualdade e democracia estão intimamente ligados, pois a democracia é oriunda do conceito de igualdade, uma vez que democracia se refere à igualdade de oportunidades; à igualdade de acesso. A democracia possibilita que a noção de carreiras aberta ao talento, conforme Sennett (2004), seja executada, já a ocupação de cargos não seja determinada por filiações e indicações e sim estabelecida pela capacidade de cada indivíduo.

2.1 Atribuições das Políticas Públicas estatais no processo de promoção dos Direitos Humanos juvenis

Pode-se definir Políticas Públicas, segundo Kauchakje (2008), como um conjunto de ações do governo que visa coordenar meios e recursos à disposição e do setor privado, podendo essas serem implementadas pelo Estado, podendo ou não haver interferências da sociedade civil. *“A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos”* Kauchakje (apud Souza, 2006).

Ainda segundo a autora, o Estado encaminha os objetivos de intervenção e deve ter capacidade de gestão, a partir dos problemas, cultura política e instituições o que é relevante é estabelecido por meio de disputas e jogos políticos. Podendo surgir questões sociais discutidas e defendidas por grupos divergentes.

Atualmente definem-se políticas públicas como um conjunto de ações do governo que visa coordenar meios e recursos à sua disposição e do setor privado. Essas, em geral, são implementadas pelo Estado podendo haver interferências da sociedade civil. Por meio da escolha dos objetivos de intervenção, a partir dos problemas, cultura política e instituições o que é relevante é estabelecido por meio de disputas e jogos políticos, devendo haver capacidade de gestão.

Historicamente os governos criam medidas e instrumentos no intuito de solucionar problemas. De acordo com os Ham & Hill (1993), a conceituação das Políticas Públicas surgem nos Estados Unidos na década de 1960 sob duas vertentes. A primeira vertente visava a resolução dos problemas enfrentados pelos governos das sociedades industrializadas ocidentais, já a segunda prioriza as pesquisas acadêmicas com foco na elaboração de programas universitários acerca de tais políticas. Consequentemente as agências governamentais passaram a contratar analistas de políticas públicas. Estas traziam como ideal a proposta de uma nova perspectiva de resolução de problemas governamentais por meio de

métodos quantitativos, análise organizacional e desenvolvimento de técnicas administrativas.

No Reino Unido estabeleceu-se, a partir dos anos 1970, um centro independente de pesquisa em políticas públicas com o intuito de refletir a respeito de questões problemáticas governamentais. Durante a década de 1980 houve mudanças no foco de estudo das políticas públicas a fim de solucionar os problemas presentes nas ações e no desenvolvimento do setor público, incluindo opções políticas na busca de alternativas consideradas exitosas no setor privado. Nesse mesmo momento, houve o embate acerca do aproveitamento de mecanismos tradicionalmente usados para o controle gerencial baseado em dupla crença: a de que a implementação de políticas se dá de forma direta e retilínea versus o ceticismo acadêmico quanto aos limites da utilização da análise de políticas.

Por definição geral, proposta por Ham & Hill, o papel da análise de políticas é encontrar problemas em que soluções podem ser tentadas. Os autores diferenciam análise de políticas e análise para política, a análise de políticas seria uma atividade desenvolvida no meio acadêmico visando a compreensão e o incremento de soluções aos problemas sociais. De acordo com Ham & Hill (apud Dye 1976) “*é descobrir o que os governos fazem, porque fazem e que diferença isto faz*”.

Ao final do século XIX e início do século XX, com a formação de monopólios ocorreu uma limitação nas ofertas e aumento nos preços, a partir disso passou-se a questionar se “a mão invisível do mercado”, proposta por Adam Smith, realmente era eficaz. A teoria das finanças públicas parte da premissa de que existem falhas de mercado e por consequência a presença do governo seria imprescindível. A ineficiência do mercado no que diz respeito a autorregulação veio a se confirmar com a quebra da Bolsa de Nova Iorque (1929) seguida da Grande Depressão (1930). Com os elevados níveis de desemprego, tanto os Estados Unidos como outros países capitalistas, foram acrescentadas às funções do Estado, além da justiça e segurança, a oferta de bens públicos.

A partir da década de 1920, segundo Garcia (2011) observa-se um expressivo aumento nos gastos públicos nos países capitalistas, devido a crescente participação do Estado. Ainda segundo o autor, essas novas funções econômicas do Estado expandiram-se com base na Teoria Geral de Keynes de 1936.

Além das questões já citadas acima, outras razões influenciam a participação do Estado na economia, segundo Garcia sete outros itens formam essa lista. No caso do desemprego o governo passa a realizar obras de infraestrutura que absorvem os contingentes de mão de obra a margem do mercado de trabalho. Já com o crescimento da *renda per capita* o aumento de renda faz com que as famílias demandem por mais bens e serviços públicos, assim como o fator mudanças tecnológicas. Com as mudanças populacionais ocorrem aumentos nos gastos do Estado em decorrência do acréscimo populacional. Em quinto lugar o autor coloca os efeitos da guerra, uma vez que durante períodos de guerra a participação de Estado na economia é ampliada, e ao fim dos conflitos bélicos os gastos estatais são reduzidos mas nunca ao ponto anterior à guerra. Também há a ocorrência de fatores políticos e sociais que cada vez mais se fazem presentes demandando novos empreendimentos públicos, tal como as mudanças na Previdência Social já que a previdência fora pensada inicialmente como um modo do indivíduo autofinanciar sua aposentadoria. Com o passar do tempo essa instituição passou a ser um instrumento de distribuição de renda, acarretando numa maior participação estatal.

Nesse processo de estabelecimento do Estado com maior influência na economia, seu forte papel se faz necessário também pela ocorrência de falhas de mercado. Fenômenos que impedem que a economia alcance o Ótimo de Pareto, ou seja, o estágio de *welfare economics* igualmente conhecido como o Estado de bem-estar social através do livre mercado, sem interferência do governo.

Determinados ramos de atividades produtivas nos quais os custos de produção diminuem conforme há um aumento da quantidade produzida, os

chamados “retornos decrescentes de escala” levam a existência de Monopólios Naturais. A medida que a empresa produz maiores quantidades de um determinado produto seu custo unitário diminui, esse tipo de atividade tende a surgir devido ao ganho de escala que o setor oferece.

Todo produtor visa maximizar seus lucros, quando há um monopólio há um incentivo na produção visando a redução dos valores unitários. Porém quando o monopólio estabelecido e os preços tornam-se abusivos, o Estado deve intervir para retomar o estado de bem-estar. Com essa sistemática estabelecida o governo acaba por ter de assumir a produção dos ramos ou criar agências reguladoras.

Outro problema encontrado nas relações entre mercados são as Externalidades. Tem-se como exemplo de externalidades uma fábrica poluir um rio e ao mesmo tempo gerar empregos. Portanto, a poluição seria uma externalidade negativa em decorrência aos danos causados ao meio ambiente e a geração de empregos é uma externalidade positiva já que aumentaria o nível de bem-estar. Nesse caso, a função do governo será de inibir atividades que causam externalidades negativas e incentivar atividades causadoras de externalidade positivas.

É preciso definir de quais mercados se fala. Um mercado é tido como completo quando capaz de ofertar qualquer bem ou serviço com custo de produção em valor igual ou inferior ao ofertado para os compradores, ou seja, um mercado perfeito tem preço equiparado ao custo marginal. Mas a realidade não atinge a perfeição, com isso surge mais uma falha de mercado: os mercados incompletos.

Mercados incompletos são definidos pela superação do preço em relação ao custo marginal, alguns bens e serviços passam a não serem ofertados em virtude da falta de empresas dispostas a oferecerem tal produto devido aos riscos da atividade. Nem sempre o setor privado está disposto a assumir riscos na relação custo versus benefício. Caso seja um bem indispensável sem viabilidade de produção, o Estado intervém por linhas de crédito e fomento.

Entretanto, o livre funcionamento do mercado não garante a resolução dos problemas de ocorrência do desemprego e da inflação que podem afetar o equilíbrio do sistema econômico. Em especial em economias em desenvolvimento, a ação governamental se torna imprescindível no sentido de gerar crescimento econômico através de bancos de desenvolvimento, criação de postos de trabalho e busca pela estabilidade econômica.

Por fim, o Estado deve agir na garantia do acesso à informação, uma vez que a falta de informações precisas induz os consumidores a tomada de decisões errôneas. Para isso a introdução de legislações que determinem maior transparência do mercado são elementos importantes nesta atuação.

A partir das falhas de mercado acima elencadas pode-se afirmar que o sistema de mercado não é capaz de cumprir adequadamente algumas atividades, fazendo-se necessária a atuação econômica do setor público.

Como alternativa de superação dos modelos vigentes, Giddens (1999) em sua obra “A Terceira Via” trata da relação entre uma política econômica conservadora e uma política social progressista no Estado, portanto tal modelo estava além do livre mercado e do socialismo democrático. Compreendendo que o Estado necessita realizar investimento social, o modelo sugestiona uma interferência moderada do Estado na economia, assim como o combate à miséria e a responsabilidade pela segurança, saúde, educação e a previdência.

Giddens interpreta que no Estado neoliberal são enfatizadas a competitividade e a geração de riqueza, sendo que a política da terceira via também evidenciaria tais qualidades. Uma vez que a política seria uma nova economia mista, buscaria a cooperação entre setores público e privado, tendo o governo um papel essencial a desempenhar investindo em recursos humanos e na infra-estrutura necessária para o desenvolvimento de uma cultura empresarial. Portanto, utilizaria o dinamismo dos mercados, porém visando o interesse público.

Para o modelo neoliberal, escreve Giddens (1999), a igualdade deveria ser igualdade de oportunidades. Pois, no modelo meritocrático o fracasso de muitos é essencial para que alguns obtenham o sucesso.

Igualdade, na concepção de Giddens, é sinônimo de inclusão tanto de cidadania e direitos quanto de obrigações civis e políticas criando assim oportunidades de envolvimento com o espaço público. O autor também destaca que o acesso ao trabalho e à educação possibilita outras oportunidades.

A questão da exclusão também é tratada, pois essa está ligada aos mecanismos que destacam grupos de pessoas do fluxo social predominante. Além da exclusão das camadas de rendas mais baixas, também há a exclusão voluntária das elites; o distanciamento das instituições públicas pelos grupos mais abastados que escolhem se desagregar da sociedade em geral. É preciso destacar que ambas exclusões são contaminadoras do espaço público, Giddens ainda revela que países com longos períodos de governos neoliberais demonstram maiores aumentos nas desigualdades econômicas que outros, sendo que a desigualdade econômica é forte fator de exclusão.

Como alternativa à desigualdade Giddens sugestiona que o *welfare state* carece de uma ampla reforma, proporcionando uma nova distribuição de recursos. Assim, a reestruturação não seria apenas a elaboração de uma rede de segurança, sim a melhoria na qualidade da escolarização pública, serviços de saúde com financiamento e controle da criminalidade. A partir de um sistema de *welfare* benéfico, há parcela da população, que acarretaria em uma moralidade comum de cidadania. Somente um sistema de *welfare* que beneficie a maior parte da população haverá uma redistribuição de possibilidades.

A crítica feita ao *welfare state* é sua distribuição de cima para baixo, que não permite a liberdade pessoal, porém a Política de Terceira Via propõe a reconstrução do *welfare*. Substituindo o caráter até então desenvolvido, o *welfare state* precisa ser responsivo a tendências sociais mais amplas, em seu lugar seria desenvolvido o Estado de Investimento Social. Sendo assim, o *welfare state* se tornaria a

“*sociedade de welfare*”. A inclusão deve ir além do mercado de trabalho, a geração de renda e a criação de riqueza para a sociedade, uma sociedade inclusiva provém as necessidades básicas de quem não pode trabalhar. O autor sugere que os programas de amparo à pobreza devem ser cambiados por propostas que focalizem a comunidade, proporcionando a participação democrática.

Um mercado de trabalho enrijecido, com desemprego relacionado aos fartos benefícios e aos baixos padrões de escolarização proporcionam o fenômeno da exclusão. Com isso, a posição da Terceira Via seria mover os gastos com *welfare* para o investimento em capital humano, sendo que os governos devem reforçar o acesso democrático à educação ao longo da vida.

A elaboração de políticas públicas para a juventude é reflexo das demandas sociais, espelho das organizações das sociedades que disputam a colocação de seus problemas nas agendas governamentais. As políticas públicas dependem e, ao mesmo tempo, efetivam transformações sociais, políticas e econômicas. Os Direitos Humanos também construídos cultural e historicamente, são embasados nas relações desenvolvidas e aqui entendidos como elemento nas considerações acerca do desenvolvimento de políticas públicas.

Trabalho e educação são Direitos Humanos sociais e elementos de importância estratégica, garantidos pela Constituição Federal, porém com necessidade de intervenção por meio de políticas públicas, uma vez que não são plenamente acessíveis aos jovens. As Políticas Públicas devem ter por objetivo a redução das desigualdades e exclusões, a fim de permitir o livre exercício dos direitos a todos em igualdade de condições. Nesse sentido, modificar e criar leis é parte do amplo processo de efetivação das políticas públicas para a sustentação dos propósitos.

3. A JUVENTUDE ENQUANTO PAUTA DE INTERESSE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

No que se refere ao direito ao trabalho, a inserção laboral é prevista na Constituição Brasileira, porém o setor privado encontra dificuldades no cumprimento da legislação, principalmente pela falta de qualificação dos jovens trabalhadores. Posto isso, são necessárias Políticas Públicas que favoreçam a qualificação e inclusão do jovem no mercado de trabalho, contribuindo para o aumento da empregabilidade.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atualmente Ministério do Trabalho e da Previdência Social, a partir de 2003 criou algumas políticas juntamente com o Ministério da Educação (MEC), com foco no estabelecimento de diretrizes de ação para o aumento da participação da população no mercado de trabalho, em especial a população atendida por programas de distribuição de renda por meio da oferta de cursos em parceria com municípios, estados e a União.

Considerando que a juventude é parte do processo de construção social e histórico vinculado ao ciclo de passagem da vida infantil para a vida adulta, ou seja, da passagem de um *status* para outro que envolve a entrada no mercado de trabalho, quando observa-se o cenário brasileiro percebe-se que este momento vivido pela juventude é marcado pela busca comum do primeiro emprego.

No caso da legislação brasileira, a partir dos 16 anos de idade considera-se legal a entrada do adolescente no trabalho, sendo que muitos destes pertencem a famílias de baixa renda, fato que os leva a ingressar no mercado de trabalho ainda mais cedo.

A juventude brasileira pode ser classificada como categoria que ingressa precocemente no mercado de trabalho. Segundo o projeto Promoção do Emprego de Jovens da América Latina da Organização Internacional do Trabalho (OIT),

houve um aumento nos anos de escolaridade do jovem brasileiro, porém também aumentou o período que os jovens combinam estudo e trabalho em suas jornadas. A inserção no mercado de trabalho é regida por variáveis como sexo, cor, local de moradia e posição no domicílio. No caso das mulheres jovens e pobres há o agravante do trabalho doméstico, na maioria destinado às mesmas, o que as impede de uma maior integração no mercado de trabalho formal.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, há várias Agendas dedicadas ao tema trabalho decente. Em 2003 o governo federal firma o compromisso de estabelecer uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, a qual veio a ser lançada em maio de 2006, fortalecida por meio de um decreto presidencial. Tal decreto criou o subcomitê para a promoção da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude. O processo de formulação e efetivação das agendas envolve outros documentos e processos.

A Agenda Trabalho Decente nas Américas é de importância nesse processo. É uma agenda hemisférica para o período de 2006 a 2015, a qual analisa as perspectivas de implementação do trabalho decente trazendo propostas de políticas, gerais e específicas, pensadas a partir dos objetivos estratégicos. Em decorrência desse documento o governo brasileiro assume o compromisso com a promoção do trabalho decente elaborando a Agenda Nacional do Trabalho Decente ainda em 2006.

Em 2010 é lançado o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente elaborado por vários órgãos do governo federal, tem por objetivo o fortalecimento da capacidade do Estado brasileiro para avançar no enfrentamento dos principais problemas estruturais da sociedade e do mercado de trabalho. Sendo um importante texto de discussão sobre os desafios das políticas de emprego e de proteção social, debatendo sobre: a pobreza e a desigualdade social; o desemprego e a informalidade; a extensão da cobertura da proteção social; a parcela de trabalhadoras e trabalhadores sujeitos a baixos níveis de rendimentos e produtividade; os elevados índices de rotatividade no emprego; as desigualdades de

gênero e raça/etnia; as condições de segurança e saúde nos locais de trabalho, em especial na zona rural.

Com isso foram intensificados os esforços nacionais, em consonância com as estratégias globais, de combate à pobreza por meio da integração de políticas sociais, econômicas e ambientais com foco na promoção do emprego decente com proteção social. A elaboração do Plano é a contribuição brasileira ao Pacto Mundial pelo Emprego¹⁰, à Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e às Metas e Objetivos do Milênio.

No momento de desenvolvimento do Plano, o Brasil tinha um panorama de geração de quase um milhão de novos postos de trabalho no ano de 2009, retomando o crescimento até então estagnado pela crise econômica e financeira internacional de 2008. O Plano pretendia o planejamento do crescimento econômico efetivo promovido pela geração de empregos, apoiado nas políticas de distribuição de renda, tal qual o Programa Bolsa Família, e nas políticas de valorização do salário mínimo nacional. Além da qualificação profissional e inserção dos beneficiários do Programa Bolsa Família no mercado de trabalho formal. Esse conjunto de ações permitiria a expansão do mercado interno de consumo, também a inclusão social e econômica da população com vulnerabilidade nesses quesitos, fator de importância na recuperação da economia.

A Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ) foi apresentada em 2010, enquanto produto da organização do Ministério do Emprego e da Secretaria Nacional de Juventude. Segundo a ANTdj os jovens que possuem renda mais elevada incorporam o mercado de trabalho a partir dos 18 anos, quando já concluíram o ensino médio também em situação de maior proteção em relação aos jovens de renda mais baixa. A diferenciação entre as faixas de renda também é notada na permanência e ingresso nas vagas de emprego, jovens de renda mais elevada possuem maiores chances de obter vagas e permanecerem nas mesmas. A

¹⁰ O Pacto Mundial para o Emprego propõe uma série de medidas para responder à crise, as quais podem ser adaptadas às necessidades e situações específicas de cada país

“inatividade juvenil”, quando o jovem não estuda nem trabalha, é fortemente evidenciada entre as jovens negras.

A questão do desemprego juvenil apresenta variáveis específicas, sendo sempre mais alto que o desemprego observado entre os adultos. Já a informalidade também é maior entre os jovens. A partir das constatações aqui realizadas se destaca a necessidade de políticas públicas de apoio e inserção tanto no mercado de trabalho quanto na educação formal para as classes de menor renda, mulheres e negros.

As Políticas Públicas devem enfocar situações problemas e envolver os atores para que haja um diagnóstico e promoção de planos de ação eficientes. Nesse sentido surgem o Relatório Trabalho Decente e Juventude da Organização Internacional do Trabalho e a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude do Ministério do Trabalho e do Emprego.

Para efeito de análise e comparação empírica, optou-se pela escolha de dois documentos governamentais, a saber: o Relatório Trabalho Decente e Juventude e a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude. Os documentos oficiais em questão serão importantes para analisar e comparar as políticas públicas de inclusão juvenil ao mercado de trabalho inscritas no Pronatec.

O Relatório é uma agenda hemisférica para o período de 2006 a 2015, formulada especificamente para o Brasil por representantes do governo brasileiro, de empregadores, trabalhadores e de organizações não-governamentais além do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve). As observações realizadas no documento seguem as orientações das Nações Unidas.

3.1 Brasil: Iniciativas e desafios das Políticas Públicas juvenis de inclusão social

O Relatório Trabalho Decente e Juventude parte de um diagnóstico da situação da juventude no Brasil, que trata do perfil educacional do jovem brasileiro, a evolução no mercado de trabalho para o jovem, a informalidade, as características dos trabalhadores e o desemprego. Avalia os programas e ações para a juventude no Brasil, desenvolvidos até o ano 2006 alguns como o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), Projovem Urbano e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC), hoje extintos. Assim como as iniciativas do setor privado.

As recomendações e observações das políticas para a juventude no Relatório sugere que para a promoção do trabalho decente devem ser formuladas estratégias, sendo que, além do crescimento econômico do país, também deve haver uma preocupação com a qualificação do jovem no sentido de oferecer-lhe formação para além do ensino médio, por meio de políticas sociais de acesso à cultura, educação e qualificação profissional.

A respeito da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, o Relatório esclarece que serve de subsídio para essa, partindo do pressuposto que trabalho, cultura e educação são consensos para o desenvolvimento de políticas dedicadas à juventude.

A Agenda Nacional de Trabalho Decente foi um compromisso do Governo Federal iniciada em 2003 e lançada em maio de 2006. Seu lançamento foi acompanhado do Decreto que criou um Subcomitê responsável pela promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, documento finalizado em outubro de 2010.

A elaboração da Agenda segue alguns preceitos elencados no Relatório como a definição de prioridades para o desenvolvimento de políticas, planos e programas, também a articulação de atores envolvidos já que elaboram o

documento representantes do governo brasileiro, de empregadores, trabalhadores e de organizações não-governamentais. Porém não cita o acompanhamento das ações referentes à execução da Agenda, e não mensura os impactos dos objetivos, sob este aspecto, executados.

O Relatório e a Agenda se diferenciam em alguns pontos. O Relatório considera que a população jovem se encontra entre 16 e 24 anos; já a Agenda, mais abrangente, classifica a juventude dos 15 aos 29 anos. Importante recorte, pois a ampliação da faixa etária da população visada requer maiores gastos com recursos por parte do governo. Outro ponto divergente entre os documentos diz respeito ao fato de o Relatório trazer explicitamente o conceito “juventudes”, no qual se compreende no contexto brasileiro que é formado por mais de uma juventude, caracterizada das mais diversas maneiras, portanto, ao contrário da ênfase que a Agenda confere ao termo juventude. É essencial que nos projetos relacionados a essa área seja assimilada à noção de pluralidade que caracteriza os jovens brasileiros, de modo a incluir jovens de baixa renda, negros e mulheres tendem a ter maiores empecilhos no que diz respeito a sua entrada no mercado de trabalho.

A agenda se diferencia também do Relatório ao abordar apenas a qualificação profissional, enquanto o Relatório trata da qualificação social e profissional. A Agenda cita participação em atividades de caráter socioeducativo nos programas que atendem jovens infratores. Por tanto, pode-se concluir que o Relatório apresenta maior preocupação com a formação ampla do cidadão, enquanto a Agenda visa a formação para a rápida inserção no mercado de trabalho.

Com essas constatações pode-se deduzir que o acesso à educação de jovens trabalhadores e não trabalhadores é diferenciado. Pois, uma vez que os jovens trabalhadores mesclam suas atividades entre educação e trabalho, o tempo dedicado ao estudo é inferior. Os mesmos ainda não atingiram o período médio de formação dos jovens não-trabalhadores, de classe média, em razão de abandonarem o processo de formação em decorrência da inevitabilidade de sua maior inclusão no mercado de trabalho.

O Plano Nacional de Educação em sua disposição, acerca da Educação Tecnológica e Profissional, enfatiza que a oferta de formação para o trabalho é extremamente heterogênea, sendo ofertada por redes federais e estaduais. O primeiro Censo da Educação Profissional do Ministério da Educação de 1999 já constatava que a oferta de cursos básicos e técnicos era insuficiente, mesmo com a expansão dos programas ao longo dos anos, a educação profissional ainda é insuficiente. Essa situação diz respeito ao alto custo de instalação e manutenção da formação profissional.

A formação para o mercado de trabalho exige acesso e permanência à educação básica, nunca podendo estar reduzida apenas a instrução de técnicas, em razão da necessidade de promover crescentes níveis de escolarização regular e constituir a educação continuada. O Plano Nacional de Educação prevê a integração das escolas formais e profissionais, sendo que essa é de responsabilidade compartilhada entre Ministério da Educação e Ministério do Trabalho, podendo arrecadar recursos da indústria, agricultura e dos sistemas nacionais de aprendizagem. A estratégia formulada pelo Plano Nacional de Educação foi posta em prática na elaboração do PRONATEC como narrado a seguir.

No ano de 2010 o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹¹ revelou que 16,2 milhões de brasileiros encontravam-se em situação de miséria. Alguns dos reflexos da extrema pobreza decorrem da ausência alimentar e nutricional, baixa escolaridade, precária qualificação profissional. Outros efeitos que negam os direitos de cidadania estão relacionados à frágil inclusão no mercado de trabalho, difícil acesso à água, energia elétrica, acesso à saúde, à moradia dentre muitos outros. Neste cenário a interferência estatal representa uma opção política inadiável como meio superar a extrema pobreza.

¹¹ Em 2010 foi realizado o XII Censo Demográfico do IBGE, o qual retrata o perfil da população brasileira em suas características sócio-econômicas a partir da investigação realizada em domicílios.

O Decreto nº7.492, em Junho de 2011, do Governo Federal instituiu o Plano Brasil sem Miséria (BSM) cuja meta foi superar a extrema pobreza até o fim do ano de 2014. O plano foi subdividido em três eixos de desenvolvimento: garantia de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva, o plano tem por objetivo elevar a renda e as condições de bem estar da população cujo rendimento familiar per capita é de até R\$ 70,00 reais.

Apesar de estar sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) o plano BSM conta com o número de 22 ministérios participantes, estados, municípios, bancos públicos, apoio de membros do setor privado e terceiro setor. Dados fornecidos pelo BSM relatam que até março de 2013, os brasileiros usuários do Programa Bolsa Família, transpuseram a linha de extrema pobreza. Dessa forma, 22 milhões de pessoas superaram sua condição de miséria desde a abertura do Plano no ano de 2011.

O eixo de acesso público a serviços ampliou o ingresso em áreas como educação, saúde, assistência social e segurança alimentar. Políticas públicas de garantia de renda, por sua vez, abrangem os programas Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC). Por fim, o eixo Inclusão Produtiva é subdividido nas dimensões rural e urbana. A qualificação profissional é foco da inclusão social na área urbana e pretende que os beneficiários do Bolsa Família adentrem o mercado de trabalho com melhor formação. Dessa maneira, a inclusão se dá com a geração de empregos e renda atendendo às demandas das áreas pública e privada.

A inclusão produtiva urbana visava estimular a geração de renda às pessoas com idade de 18 a 65 anos. As ações articuladas do governo abrangiam iniciativas como o Sistema Público de Trabalho; Emprego e Renda; Minha Casa, Minha Vida; Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e Programa Nacional de Acesso à Escola Técnica e Emprego (Pronatec). Os dois últimos programas serão objetos de discussão a seguir.

3.1.1 Desafios do Pronatec enquanto política pública de trabalho e qualificação juvenil

Com o propósito de expandir e democratizar a oferta da escolarização profissional e tecnológica, em Outubro de 2011, o Governo Federal sancionou a Lei 11.513/2011 para a criação do Pronatec. Porém com o processo de impeachment que afastou a ex-presidente Dilma Rousseff e deu posse ao então vice presidente Michel Temer, houve mudanças em relação à programas como o Pronatec iniciados no governo Dilma.

Uma vez que o Pronatec visa inserir no mercado de trabalho a população mais fragilizada, primeiramente é necessário definir alguns perfis dessa população. Segundo o Caderno de Estudos Desenvolvimento Social em Debate (2014), existem três perfis de pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade social: 1. Alunos jovens e escolarizados, filhos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família¹²; 2. Mulheres mais velhas com filhos em idade escolar¹³; 3. Homens mais velhos, “Chefes de família”¹⁴.

De acordo com as pesquisas disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em conjunto com o Ministério da Educação, os jovens com idade entre 18 e 29 anos apresentam melhor

¹² Segundo o Caderno de Estudos Desenvolvimento Social em Debate 2011 - 2014 são considerados alunos jovens e escolarizados, filhos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família estudantes que ocupam as franjas superiores do Cadastro Único (renda familiar per capita de meio salário mínimo), oriundos de famílias com pouca estabilidade financeiramente mas que conseguem assegurar tempo de dedicação aos estudos desses jovens. Em geral, eles concluíram ou estão concluindo o ensino médio e buscam os cursos principalmente para melhorar seus currículos, público para o qual se faz mais clara a opção pela formação profissional como alternativa à entrada imediata no mercado de trabalho e como estratégia para evitar a precarização laboral no futuro.

¹³ Segundo o Caderno de Estudos Desenvolvimento Social em Debate 2011 - 2014 são consideradas mulheres mais velhas, com filhos em idade escolar mulheres que possuem dificuldades para concluir o curso em decorrência da manutenção de seus papéis tradicionais no tocante aos cuidados familiares, sua inserção no mercado de trabalho é dificultada pelo fato de terem baixa escolaridade e pela pouca experiência no mercado formal de trabalho

¹⁴ Segundo o Caderno de Estudos Desenvolvimento Social em Debate 2011 - 2014 são considerados homens mais velhos, “chefes de família”, homens de meia idade que abandonou os estudos cedo por necessidade de trabalhar. Normalmente, trabalham no mercado informal, em empregos precários e pouco duradouros, executando trabalhos pesados.

desempenho educacional em relação aos outros dois grupos de acordo com os parâmetros taxa de conclusão, taxa de abandono, taxa de aprovação e taxa de reprovação. O grupo juvenil representa 47% das matrículas no programa. O índice de matriculados com idade entre 18 e 29 anos é considerado como bom desempenho no programa, pois 79% dos matriculados concluíram os cursos e desses 87% com aprovação, apesar do desempenho escolar dos jovens em questão.

Principalmente, é preciso compreender as motivações dos 79% concluintes e quais as superações que tiveram para isso e, descrever quais os empecilhos entre outros fatores que levaram 21% dos jovens a desistirem dos cursos em que estavam matriculados. Também analisar porque 13% dos concluintes não alcançaram a aprovação. Pois, as análises apresentadas pelos Ministérios responsáveis pelo Programa indicam, principalmente, justificativas para desistência dos outros dois grupos de pessoas mais velhas como dificuldade em cuidar dos filhos durante a vigência do programa ou um novo emprego. Em relação à mobilidade urbana, os três grupos identificam dificuldades de locomoção.

Os cursos ofertados têm por finalidade a qualificação de trabalhadores, estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Financiados pelo Governo Federal, os cursos são oferecidos de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas pelas redes estaduais, distritais e municipais, assim como pelo chamado Sistema S, onde estão inclusos Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). Para a concretização dos cursos também eram fornecidos auxílio alimentação, auxílio transporte e material escolar além de outros subprogramas a modelo do Bolsa Família.

No período de 2011 a 2014 foram registradas mais de oito milhões de matrículas entre os dois tipos de cursos ofertados: técnico e formação inicial e continuada. Outras iniciativas, os chamados subprogramas, foram originadas pelo Pronatec. Como o Programa Brasil Profissionalizado, iniciativa do Governo Federal em parceria com as redes estaduais, que se destina a expansão da oferta e fortalecimento da educação profissional e tecnológica integrada ao ensino médio. A Rede e-Tec *Brasil* é outra iniciativa que se destina a oferta de cursos técnicos e de formação inicial e continuada gratuitamente, na modalidade à distância. Já no que se refere ao Sistema S o governo estabeleceu acordo de gratuidade com os serviços nacionais de aprendizagem, tal acordo permite a ampliação progressiva das vagas gratuitas destinadas a pessoas com baixa renda no sistema.

A justificativa para a implantação do Pronatec provém da argumentação que a economia brasileira carece de profissionais qualificados para seu desenvolvimento, assim como demanda da superação da extrema pobreza. O Pronatec e os demais programas que compunham o Plano Brasil Sem Miséria pretendiam assegurar através de políticas públicas sociais as melhores condições econômicas, educacionais e profissionalizantes junto à população atendida. Nessa direção o governo propôs iniciativas e incentivos para superar seus déficits como são os casos da escolarização e da distribuição de renda.

Do ponto de vista das políticas de promoção da igualdade social, a inclusão do jovem em programas que visem a ampliação de sua escolaridade é de extrema importância, uma vez que a baixa escolaridade proporciona uma ineficiente colocação no mercado trabalho, além de suas várias más consequências.

4. CONCLUSÃO

Nesta dissertação o debate voltou-se a relação entre trabalho e escolarização juvenil desenvolvida no Brasil nos últimos dez anos. Concluiu-se que educação e trabalho decente são Direitos Humanos Sociais, direitos esses frutos de lutas sociais historicamente construídas. Porém a sociedade brasileira ainda é marcada por desigualdades estruturais e históricas, sendo que parcela significativa dos jovens brasileiros sofre com a ausência de acesso aos direitos humanos fundamentais. É crucial que as desigualdades sejam combatidas para então efetivar a promoção do resgate social e econômico dos jovens em situação de exclusão. Observa-se nesse trabalho que organizações internacionais promovem esforços para que as questões problemáticas da juventude brasileira sejam superadas, enfatizando a necessidade de acesso à cultura, educação e qualificação profissional.

No decorrer dos eixos de debate em a juventude se apresenta como pauta normativa dos Direitos Humanos percebe-se que as temáticas educação, trabalho e violência são de extrema importância para compreender a situação atual da juventude brasileira. Sabe-se, por exemplo, que a juventude brasileira é a faixa da população proporcionalmente com maior número de homicídios numa conjuntura em que grande parte da sociedade anseia pela diminuição da idade de imputabilidade penal, legitima a violência policial e o excesso de pessoas nas prisões. A criminalidade violenta é promovida por tais condicionantes, somada à falta de oportunidades educacionais e laborais leva a permanência do processo de exclusão.

Na temática envolvendo a questão da igualdade e a garantia dos Direitos Humanos nas sociedades contemporâneas e da juventude enquanto pauta de interesse das Políticas Públicas de inclusão no mercado de trabalho, chega-se à conclusão de que uma vez que o Estado interliga diferentes níveis relativos à formação educacional, transformação econômica e inclusão social. O Estado e as elites que estão no poder, que em muitas circunstâncias, agem como intérpretes da classe econômica e financeira dominante, também elaboram Agendas voltadas à rápida inclusão da juventude no mercado de trabalho. Em muitas situações, tais agendas não promovem igualmente o acesso à educação e cultura da mesma forma que a qualificação profissional. Assim a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes pode ser encarada como a manutenção da mão de obra das classes mais abastadas em relação à renda.

Conforme Giddens (1999), o Estado por meio da meritocracia, não é capaz de promover a igualdade. É necessário que o Governo Federal elabore propostas, além das atuais, no intuito de oportunizar o acesso à educação e trabalho igualmente. Sem depender única e exclusivamente da dinâmica de mercado que já se mostra insuficiente no atendimento e alocação do capital humano. É primordial a utilização do dinamismo dos mercados pelo interesse público.

Somente com um sistema de *welfare* que beneficie a população em sua maior parte haverá a redistribuição de possibilidades criando um Estado de Investimento Social. Seria a inclusão para além do mercado de trabalho.

Mesmo com as inúmeras críticas dirigidas ao Pronatec no que se refere a inclusão no ensino visando apenas a formação para o abastecimento do mercado de trabalho, contradizendo a orientação da Organização Internacional do Trabalho,

a qual instrui que a escolarização para o trabalho deve ser emancipadora e contribuir para a efetivação dos direitos do jovem, é necessária a manutenção e expansão do programa. Dado que a juventude brasileira é uma juventude trabalhadora, é preciso que as atividades educacionais também envolvam iniciativas governamentais de inclusão no mercado de trabalho. Porém é primordial que após a reaplicação do programa, sejam pensadas medidas para o aumento da escolaridade dos jovens brasileiros, para efeito de melhor remuneração, e medidas que possibilitem a entrada retardada no mercado de trabalho. À todos os jovens deveria ser garantido o acesso ao ensino, seja ele profissionalizante ou universitário.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA O GLOBO. **No Brasil 44% começam a trabalhar antes dos 14 anos.** Revista Época Negócios, dezembro de 2016. Disponível em: <epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2016/12/no-brasil-44-comecam-trabalhar-antes-dos-14-anos.html>. Acesso em: 05 set 2017.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** Trad. Dora Flaksman. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **Brasil 2015: A Revolução do Pronatec.** Disponível em: <www.andifes.org.br/?p=27263>. Acesso em: 23 jul 2015.

BLATTES, Ricardo Lovatto. **Direito à Educação:** subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais. Brasília: MEC, 2ª ed. 2006.

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos.** Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Nova Ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo.** Brasília: Universidade de Brasília, 1980.

BOX1824. **O Sonho Brasileiro.** Disponível em <osonhobrasileiro.com.br>. Acesso em: 15 nov. 2015.

BOX1824. **We All Want Be Young.** Disponível em <www.box1824.com.br>. Acesso em: 15 nov. 2015.

BRASIL SEM MISÉRIA. **Apresentação.** Disponível em: <www.brasilsemmiseria.gov.br/apresentacao> Acesso em: 15 jul 2015.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos Humanos, Educação e Interculturalidade:** as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, p. 45-56, 2008.

CARVALHO, A. D. **Epistemologia das Ciências da Educação.** Porto: Afrontamento, 1988.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2001.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

COSTANZI, Rogério Nagamine. **Trabalho decente e juventude no Brasil**. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2009.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3ª edição rev. e ampla. São Paulo: Atlas, 1995.

EDUCAÇÃO UOL. **Pronatec quase um milhão de alunos abandonaram os cursos técnicos**. Disponível em: <educacao.uol.com.br/noticias/2014/06/30/pronatec-quase-um-milhao-de-alunos-abandonaram-os-cursos-tecnicos.htm> Acesso em: 16 jul 2015.

FLORES, Joaquín Herrera. **A Reinvenção dos Direitos Humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FRIGOTTO, G. **Educação e Trabalho: Bases para debater a Educação Profissional Emancipadora**. Perspectiva. Florianópolis, v.19, n.1, p.71-87, jan./jun. 2001.

GALLARDO, Helio. Nova ordem internacional, direitos humanos e Estado de direito na América Latina. In: GALLARDO, Helio. **Teoría crítica: Matriz e possibilidade de Direitos Humanos**. Campinas/SP: Unesp, 2014.

GALLARDO, Helio. Políticas Públicas, Cidadania e Transformação social das Famílias. In: GALLARDO, Helio. **Teoría crítica: Matriz e possibilidade de direitos humanos**. Campinas/SP: Unesp, 2014.

GALLARDO, Helio. O Apoio Estatal de Direitos Humanos. In: GALLARDO, Helio. **Teoría crítica: Matriz e possibilidade de direitos humanos**. Campinas/SP: Unesp, 2014.

GIDDENS, Antony. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. Tradução de Maria Luiza Borges. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Sociologia dos Movimentos Sociais: Questões de nossa época**. 2ªed. São Paulo: Cortez, 2014.

HAM, C. e HILL, M.. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno**. Campinas, 1993.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã: ou a matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOBBS, Eric J. **A Era dos Impérios, 1875-1914**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

HOBBS, Eric J. **A Era das Revoluções, 1789 - 1848**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

HOBBS, Eric J. **Era dos Extremos: o breve século XX, 1914 - 1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

JAMESON, Fredric. **A Virada Cultural Reflexões sobre o Pós Modernismo**. 1ª.ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2006.

KAUCHAKJE, Samira. **Elaboração e Planejamento de Projetos e Políticas Sociais**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2008.

LAFER, Celso. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). In: MAGNOLI, Demétrio. **História da Paz: Os tratados que desenharam o planeta**. 2008.

LOWI, Theodore. Four systems of policy, politics and choice. **Public Administration Review**, v. 22, jul./aug. 1972.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil, e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Ministério do Trabalho e Emprego. **Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude**. Brasília, 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Plano Brasil sem Miséria: Perguntas frequentes**. Disponível em: <www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/superacao-da-extrema-pobreza%20/plano-brasil-sem-miseria-1/plano-brasil-sem-miseria> Acesso em: 15 jul 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Pronatec**. Disponível em: <pronatec.mec.gov.br/index.php> Acesso em: 15 jul 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO. **Plano Nacional de Trabalho e Emprego Decente**. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/pnetd_534.pdf> Acesso em: 6 jul 2017.

MONTAGNER, Paula; MULLER, Luis Humberto. **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate – Inclusão Produtiva Urbana: O que fez o Pronatec/ Bolsa Formação entre 2011 e 2014**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome & Ministério da Educação, 2014.

NAME, Leonardo. **Das Redes às Ruas: Notas sobre novas tecnologias de informação e comunicação**. In: RHEINGANTZ, Paulo Afonso; REDOR, Rosa. *Qualidade do lugar e cultura contemporânea*, 2014.

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. **A força simbólica dos direitos humanos**. Revista Eletrônica de Direito do Estado, n. 4, 2005.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Estatuto da Organização Ibero-Americana de Juventude**. Buenos Aires, 1996.

Organização das Nações Unidas (ONU) . **A Carta** . Disponível em: <nacoesunidas.org/carta/> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU) . **Declaração sobre a Promoção entre os jovens dos ideais de paz, respeito mútuo e entendimento entre pessoas.**

Disponível em:

<www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a-e-Jovem/declaracao-sobre-a-promocao-entre-a-juventude-dos-ideais-de-paz-respeito-mutuo-e-compreensao-entre-os-povos-1965.html> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Documento dos Produtos do Encontro de Alto Nível da Assembleia Geral sobre Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo.** Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/22-A_RES_65_312_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **1944-1945: Dumbarton Oaks and Yalta**

Disponível em:

<www.un.org/en/sections/history-united-nations-charter/1944-1945-dumbarton-oaks-and-yalta/index.html> Acesso em: 10 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **La Declaración del Palacio de St. James.** Disponível em:

<www.un.org/es/sections/history-united-nations-charter/1941-declaration-st-james-palace/index.html> Acesso em: 10 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **1943: Moscow and Teheran Conferences**

Disponível em:

<www.un.org/en/sections/history-united-nations-charter/1943-moscow-and-teheran-conferences/index.html> Acesso em: 10 jul 2017

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembléia Geral: Declaração sobre a Promoção entre os jovens dos ideais de paz, respeito mútuo e entendimento entre pessoas.** Disponível em:

<www.unfpa.org.br/Arquivos/1-A_RES_30_2037_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude.** Disponível em:

<www.unfpa.org.br/Arquivos/2-A_res_33_7_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude.** Disponível em:

<www.unfpa.org.br/Arquivos/3-A_res_34_151_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz.**

Disponível em: < > Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz.**

Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/4-A_res_35_126_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz.**

Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/4-A_res_35_126_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz.**

Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/5-A_res_36_28_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz.**

Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/6-A_res_37_48_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz.**

Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/7-A_res_38_22_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre o Programa Mundial de Ação para a Juventude – Segundo Milênio.** Disponível

em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/10-A_res_50_81_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude.** Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/11-A_res_52_83_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude.** Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/12-A_res_54_120_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude.** Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/13-A_res_56_117_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude .** Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/14-A_res_57_165_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude .** Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/15-A_res_58_133_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude .** Disponível em: < > Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude .** Disponível em: < > Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude: Juventude na Economia Global – promovendo a participação da juventude no desenvolvimento econômico.**

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre a Proclamação do ano de 2010 como o Ano Internacional da Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo.** Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/19-A_RES_64_134_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude.** Disponível em: < > Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre a Organização do Encontro de Alto Nível sobre Juventude**. Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/20-A_res_64_%20130_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude**. Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/23-A_RES_66_121_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Resolução da Assembleia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude**. Disponível em: <www.unfpa.org.br/Arquivos/24-A_RES_68_130_port.pdf> Acesso em: 14 jul 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). **The Atlantic Charter**. Disponível em: <www.un.org/es/sections/history-united-nations-charter/1941-atlantic-charter/index.html> Acesso em: 10 jul 2017.

PATTON, Michael Q. **Qualitative evaluation methods**. 1ª ed. Beverly Hills, CA: Sage, 1980.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos**. Cad. Pesquisa, abr. 2005, vol. 35, n.º 124, p. 43-55.

PIOVESAN, Flávia. A Responsabilidade do Estado na Consolidação da Cidadania. In: PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2014. 7ªed.

PIOVESAN, Flávia; PIOVESAN, Luciana; SATO, Priscila Kei. Implementação do Direito à Igualdade. In: PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2014. 7ªed.

POULANTZAS, Nicos. **A noção de Estado em Marx**. In CARDOSO, F.H.; MARTINS, C.E. Política e Sociedade. São Paulo: Ed. Nacional, 1983.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o Poder e o Socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1978, p. 125 – 164.

PRZEWORSKY, Adam. **Estado e economia no capitalismo**. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1995.

RABAT, Márcio Nuno. **A participação da juventude em movimentos sociais no Brasil**. Disponível

em:<http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1372/participacao_juventude_rabat.pdf?sequence=1>. Acesso em: 26 jul 2016.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos Humanos e Concepções Contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2014.

SEN, Amartya. **A ideia de Justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 325 - 351.

SENNETT, Richard. **Respeito**: a formação do caráter em um mundo desigual. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2004, p. 84 a 122.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SOARES DE LIMA, M. R.; CHEIBUB, Z. B. **Instituições e valores. As dimensões da democracia na visão da elite brasileira**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 31, ano 11, p. 83-110, 1996.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016**: Mortes por arma de fogo no Brasil. Flacso, 2016.